

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA

SSVP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
	PROTOCOLO Nº 1813
EM 31/01/2022	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência
CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0002-97
UP Federal Lei: nº 91/28/08/1935 -UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005
UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo		CNPJ: 20.582.680/0001-06	
Endereço: Rua São Vicente, 55 - Centro			
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-232	DDD/Telefone/FAX (38) 3671-3521
Conta Bancária Específica:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: Paracatu-MG
Nome do Responsável: Neusa Imaculada de Faria Pereira			CPF: 735.118.386-49
Período Mandato: 01/09/2020 a 31/08/2022 - biênio	C.I./Órgão Expedidor:		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1250 - Centro			CEP: 38600-100

II - PROPOSTA DE TRABALHO

O presente plano de trabalho tem por objetivo dar continuidade ao serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais em situação de abandono, negligência, maus tratos etc em período de pandemia da COVID 19. Diante da situação atual estamos propondo adaptação de espaço físico para instalação de dois quartos que servirá de “**Quartos de isolamento com banheiros (um masculino e um feminino) para novos casos de acolhimento institucional**”.

Para tal adaptação de quartos para isolamento, o local disponibilizado funciona o horti fruti onde é feito a seleção e organização das verduras e frutas recebidas de doação, assim sendo se faz necessário adaptar o horti fruti em outro espaço adequado para tal serviço.

A proposta apresentada pelo Lar São Vicente de Paulo da SSVV visa dar continuidade nos acolhimentos necessários mesmo em meio a pandemia da COVID 19.

O idoso tem direito a moradia digna, ainda que esteja institucionalizado em instituição pública ou privada;

- ✓ Reformar e adequar os espaços físicos nas instituições, contemplando a humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas a serem acolhidos residentes;
- ✓ Realização de reformas necessárias prioritárias para adequações às exigências da ANVISA e do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos de controle e fiscalização”.





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência
CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 - Filial: 20.582.680.0002-97
UP Federal Lei: nº 91/28/08/1935 -UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005
UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



A ideia desta proposta surgiu a partir da demanda crescente para a continuidade da oferta do serviços da Proteção Social Especial- Alta Complexidade visto que a rede tem encaminhado uma demanda expressiva para acolhimento institucional de novos idosos mesmo com a pandemia da COVID 19.

O projeto de adaptação de espaços e das reformas necessarias será elaborado e realizado por engenheiro, sob a coordenação dos dirigentes da entidade. A previsão é que o projeto seja realizado em 07 meses, para a avaliação e monitoramento das metas e etapas de trabalho, serão produzidos relatórios, com imagens e prestação de contas, parciais e final. A instituição ainda se propõe a apresentar toda a documentação que for solicitada durante o período de realização do projeto.

A estimativa de despesas é R\$ 115.831,57 (Cento e quinze mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete Centavos.

Nome do Projeto: **Acolher com Segurança a Terceira Idade**

Prazo de Execução: **07 meses**

Público Alvo: **Idosos com 60 anos ou mais**

Objeto da parceria: **Ampliação de espaços para adaptações das dependencias da instituição em período de pandemia da COVID 19 - Quartos de isolamento-ambos os sexos para acolhimentos de idosos em meio a Pandemia da COVID 19.**

Diagnóstico:

Nas últimas décadas, a população idosa tem crescido exponencialmente. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), ela já representa um quinto da população mundial. No ranking dos países com maior número de pessoas acima dos 60 anos, o Brasil ocupa o quinto lugar, e a previsão do Ministério da Saúde é de que em 2030 elas ultrapassem o número total de crianças entre 0 e 14 anos. Com o envelhecimento da população, faz-se necessário, cada vez mais, investir e criar políticas públicas e serviços sociais efetivos de cuidado, atendimento e acolhimento para os idosos, principalmente aqueles que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade, institucionalizados ou não.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), no primeiro parágrafo do artigo terceiro, dispõe que a população acima dos 60 anos tem "preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas" e "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso". A oferta de espaços exclusivamente para os idosos, adaptados para a sua vivência de forma segura e humanizada torna cada vez mais urgente neste momento de pandemia

da COVID 19. O Lar São Vicente de Paulo, por exemplo, é a única entidade filantrópica em Paracatu que oferta serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa e a pessoas com deficiência em período ininterrupto. Portanto diante desse cenário de pandemia da COVID 19, as solicitações para vagas de acolhimento de idosos e pessoas com deficiência faz-se necessário desenvolver ações que visem tanto a melhoria de espaços já existentes, quanto a criação de novos, que ofereçam, além dos serviços básicos de saúde, moradia e alimentação, atividades que estimulem a criatividade, a consciência corporal, a convivência coletiva e a cidadania de forma plena da população idosa.

Justificativa:

A pandemia da covid-19 é especialmente agressiva contra os idosos e tem a capacidade de rápida proliferação em locais onde há grande concentração de pessoas.

A necessidade de que as instituições de longa permanência -ILPI'S, onde se verifica o abrigamento de muitas pessoas idosas sob um mesmo teto, reforça o cumprimento das normas relacionadas à oferta de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, limpeza, conforto e segurança.

As ILPI'S de acolhimento de idosos, devem ser adaptados levando em consideração as necessidades que se tornaram claras com a pandemia da covid-19.

O presente plano de trabalho, visa propor adaptação de espaço físico a ser instalado **Quartos de isolamento com banheiros (um masculino e um feminino) para novos casos de acolhimento institucional** com o intuito de criar acomodações individuais provisório que propiciem a diminuição da dissiminação do COVID 19. Após a pandemia os mesmos serão disponibilizado para oferta de mais vagas de longa permanência visando o acolhimento de idosos público dos Serviços da Proteção Social Especial- Alta Complexidade.

O Lar São Vicente de Paulo é a única entidade filantrópica do município de Paracatu que oferta serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade de acolhimento institucional à pessoa idosa e a pessoas com deficiência em período ininterrupto de 24 horas, classificada como Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI'S. Registrada em 1989, a entidade conta com financiamento público e parcerias privadas para a sua manutenção. A natureza do

acolhimento é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, muitas vezes em situações de violência, negligência e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O atendimento é ofertado de forma contínua e ininterrupta, no momento estão acolhidos na instituição 30 idosos.

Para além de serviços de cuidados e assistência, moradia e alimentação, o Lar São Vicente de Paulo procura oferecer aos moradores toda proteção através dos protocolos: como isolamento social, quarentena afim de impedir os riscos de contágio pela covid 19 nos moradores e trabalhadores dentro da instituição.

Durante a pandemia do novo Coronavírus, as ILPI foram alvo de preocupação das autoridades sanitárias devido às fragilidades apresentadas por essa parcela da população e da prevalência de alto índice de letalidade de idosos acometidos pela Covid-19.

Objetivos e resultados esperados:

OBJETIVO GERAL

Ampliar espaços para adequação de quartos de isolamento social masculino e feminino para oportunizar acolhimento a novos idosos publico do Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adequar as adaptações com ampliações necessárias para oferta de acolhimento neste período de pandemia da COVID 19 nas dependências do Lar São Vicente de Paulo;
- Manter o fluxo de acolhimento a idosos em situação de vulnerabilidade e risco social em periodo da Pandemia da COVID 19;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- Oferecer atendimento personalizado;
- Disponibilizar aos moradores e os novos acolhidos um ambiente, adequado e seguro;

RESULTADOS

Ao propor a melhoria de um espaço dedicado à moradia, ao cuidado e à atenção ao idoso e à pessoa com deficiência de forma integral e inclusiva, este projeto oportunizara a entidade cumprir o seu papel enquanto “entidade acolhedora” em relação aos direitos fundamentais da pessoa idosa no sentido de garantir em meio a pandemia moradia digna bem como o

envelhecimento digno e saudável.

Monitoramento e avaliação:

Para monitoramento e avaliação de todas as metas do projeto, serão elaborados relatórios detalhados, com imagens e prestação de contas, parciais e final. Nos relatórios parciais, que serão realizados ao final de cada etapa (que poderá ser dividida pelas metas e/ou pelo mês de realização), constarão a atualização de rubricas e valores, quando necessários. Também serão previstas medidas de cuidado com a saúde e o bem-estar dos idosos durante toda a realização do projeto. A instituição ainda se disponibilizará a fornecer todos os documentos e as informações que forem solicitadas ao longo da realização do mesmo.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação da Ação/Atividade	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Apresentação do projeto	1ª PRÉ- PRODU ÇÃO - Planejam ento do projeto	Identificação das áreas para adaptações Planejamento das ações e contratação de profissionais.	Serviço	1	Julho de 2021	Dezembro de 2021
	2ª PRODU ÇÃO - Civil	Demolição e remoção paredes e pisos Revestimento de paredes	Serviço	1	Julho de 2021	Julho de 2021
	3ª PRODU ÇÃO - Civil	Cobertura, telhados, paredes Reforma do piso. Instalação de, portas de madeira, e vidros temperados	Serviço	1	Agosto de 2021	Agosto de 2021
	4ª PRODU ÇÃO - Civil	Instalações elétricas, hidráulicas, hidrosanitárias.	Serviço	1	Setembro de 2021	Setembro de 2021

	5ª PRODUÇÃO - Civil	Instalação de Acessibilidade, Pintura, Serviços finais.	Serviço	1	Setembro de 2021	Setembro de 2021
	6ª PRODUÇÃO - Civil	Serviço de Limpeza geral. Serviços de instalação do mobiliário para acolhimento e acomodação dos idosos acolhidos	Serviço	1	Outubro de 2021	Novembro de 2021
Avaliar o projeto e prestar contas	7ª PÓS-PRODUÇÃO Monitoramento e avaliação	Monitoramento e avaliação das etapas do projeto; prestação de contas; produção de relatórios parciais e final.	Serviço	1	Dezembro de 2021	Dezembro de 2021

*O detalhamento das rubricas de todos os serviços das adaptações e reforma, com suas respectivas quantidades e custos unitários, encontra-se na Planilha Orçamentária anexada junto a esta proposta.

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 115.831,57 (Cento e quinze mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete Centavos).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OCS (quando for o caso)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês		
Apresentação do plano de trabalho	X							
Início das adaptações		X	X	X	X			
Andamento nos processos de acolhimentos de idosos						X		
Prestação de contas						X		

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Competencia	Receitas		Despesas	
	Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Maio/2021	Transferência de recurso COVID 19- Portaria/MC369/2020			R\$ 115.831,57

Julho/2021 Agosto/2021 Setembro/2021 Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021		Serviços preliminares	R\$ 10.810,00
		Infraestrutura superinfraestrutura	R\$ 16.851,47
		Parede, Piso , cobertura, esquadrias	R\$ 71.454,30
		Instalações elétricas e hidráulicas, banheiros e pintura	R\$ 15.952,91
		Serviços finais	R\$ 762,00
		Total	R\$ 115.831,57
Dezembro/2021		Pretação de Contas	

VI – ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS: não se aplica

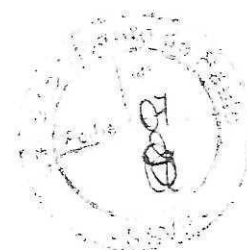
VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Paracatu ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Proponente



VIII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

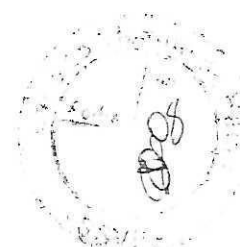
_____ **REPROVADO**

Paracatu, ____ de julho de 2021

Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Prazo de duração: 06 meses





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE FOMENTO Nº09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9207/2021.

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - SEDAS** e a Organização da Sociedade Civil **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando promover a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (suas) - Proteção Social de Alta Complexidade.

O Município de Paracatu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, nº:2045, Bairro Paracatuzinho CEP: 38.603.400, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social a Senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, portadora do CPF nº: 862.890.046-20, RG nº: MG 64.83566 SSP/MG, da e a Organização da Sociedade Civil **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ sob o nº 20.582.680/0001-06, situada Rua São Vicente, nº55, Centro. Paracatu - MG, neste ato representada pela Presidente **NEUSA IMACULADA DE FARIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº: 735.118.386-49 e portadora do RG: M.2.897.243, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1250, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 11 de novembro de 2019 e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho e deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do objeto da parceria para fins de Ampliação de espaços para adaptações das dependências da instituição" como a adoção de medidas e procedimentos para mitigar riscos relacionados à COVID-19, visando o interesse público e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Objeto da parceria é melhorar e adaptar a estrutura física já existente na entidade Lar São Vicente de Paulo/Residência Inclusiva para promover o isolamento social (quarentena) dos novos ingressos antes do convívio social e coletivo com os demais internos da instituição, de modo a evitar ao máximo o contato direto e a possível disseminação da COVID-19 entre os acolhidos no Lar São Vicente de Paulo, Residência Inclusiva e aos profissionais que atuam na instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Para atendimento do objeto do presente termo aplica-se a Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº: 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº: 13.019/2014, Decreto Municipal nº: 5.553/2019 e seu anexos, Art. 8º da Portaria nº: 369/2020 do Ministério da Cidadania e demais normas correlatas.

**CLAUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

DA CONVENIENTE (OSC):

Executar o objeto da parceria conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do **TERMO DE FOMENTO** aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado.

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta e de acordo com projeto apresentado;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da parceria.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Arcar com os danos causados à Prefeitura de Paracatu ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da conveniente ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Observar e atentar pelo cumprimento do anexo I do Decreto Municipal nº: 5.553/2019, onde estabelece "Procedimentos de compras, contratações, serviços, locações e obras para a execução de parcerias firmadas entre o Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Realizar as Prestações de Contas dos recursos recebidos nos prazos e na forma prevista no **TERMO DE FOMENTO** e no Decreto Municipal nº: 5.553/2019;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **TERMO DE FOMENTO**;

Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

Não utilizar o recurso para finalidade diversa do plano de trabalho aprovado;

Observar e aplicar o Decreto Municipal nº: 5.553/2019, que regula no âmbito municipal a Lei Federal nº: 13.019/2014, inclusive ao que versa sobre as vedações.

DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Quarta;

Proporcionar todas as condições para que a **CONVENIENTE** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do **TERMO DE FOMENTO**, do Plano de Trabalho, do Cronograma de execução e seus anexos, apresentados e aprovados pela concedente;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONVENIENTE**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

Notificar a **CONVENIENTE** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da parceria, fixando prazo para a sua correção.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a celebração da parceria decorre do auxílio financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 nos termos da Portaria MC nº: 369/2020.

O MUNICÍPIO transferirá integralmente o valor total de **RS115.831,57 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

Os recursos recebidos decorrente desta parceria deverão ser depositados na conta corrente específica da Conveniente e aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em até 10 (dez) dias) úteis.

Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública;

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE FOMENTO**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária e conta corrente a seguir informada:

02.11.01.08.244.0049.2324.3.3.90.39.00 – Ficha 1152 – Fonte: 229.

Conta Corrente nº: 20.2035-1 / Agência 0380 / Banco 001

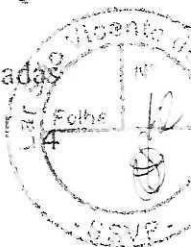
CLÁUSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 5.553/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final.

Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC – débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

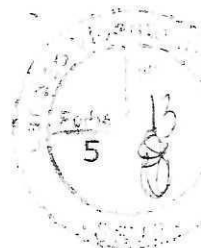
A prestação de contas deverá ser elaborada observando-se as regras previstas no Decreto Municipal nº: 5.553/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Manual de Prestação de Contas, nos prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração exceder a um ano.

A análise da prestação de contas deverá considerar a concretização dos objetivos e os resultados alcançados.

A prestação de contas será endereçada protocolada ao órgão repassador dos recursos e contera os seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Parceria;
- c) Cópia de encaminhamento da Prestação de Contas;
- d) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- e) Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
- f) Relatório de Execução Financeira do termo fomento, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- g) Relação de pagamentos efetuados;
- h) Execução da Receita e Despesa;
- i) Conciliação Bancária, se for o caso;
- j) Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
- k) Comprovação da aplicação ao financeira do recurso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

l) Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente a manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;

m) Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

I- comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

II- cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

III - guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

IV- guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

V- outros documentos, conforme a necessidade e o objeto de cada parceria.

Os comprovante de despesa, deverão estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade e ainda deverá trazer anotado o número da parceria e conter a seguinte inscrição: "certifico ou declare o recebimento das mercadorias/serviços", conforme modelo constante do manual de prestação de contas;

Notas Fiscais conterão:

I - O nome, o endereço e o CNPJ da organização;

II - A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca e modelo;

III - Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da parceria na execução do objeto proposto e aprovado será exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA - constituída pela Administração Municipal.

O monitoramento e avaliação da parceria será realizado pelo Gestor da parceria com caráter preventivo e saneador, podendo assim ser utilizado ferramentas tecnológicas (redes sociais aplicativos e outros mecanismos de TI), visita in loco e pesquisa de satisfação para a verificação do controle das metas e resultados, e quando houver disponibilidade, em registros no sistema informatizados do município.

Do monitoramento e avaliação será produzido relatório técnico contendo o mínimo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes informes:

- a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e,
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização das sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo **TERMO DE FOMENTO**.

Compete ao Gestor da parceria:

- a) acompanhar e fiscalizar a parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico qualquer acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;
- c) informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providencia a serem adotadas;
- d) emitir parecer de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;
- e) outras competências atribuídas ao gestor no decorrer da execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA
GESTÃO DA PARCERIA

O Termo da parceria terá como gestor a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal, portaria nº: 004/202, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Compete ao Gestor da Parceria acima identificado exercer a administração da parceria, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal nº: 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº: 5.553/2019 e demais normas correlatas, garantido o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

Este **TERMO DE FOMENTO**, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

A alteração do prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

Este **TERMO DE FOMENTO**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

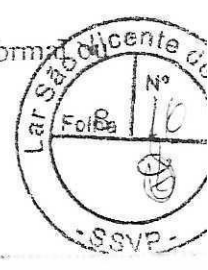
É vedada a alteração do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO

É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- a) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- b) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que e a torne form





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

materialmente inexecutável;

c) for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paracatu/MG para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3(três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Paracatu/MG, 29 de julho 2021.

NEUSA IMACULADA DE FÁRIA PEREIRA
Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo

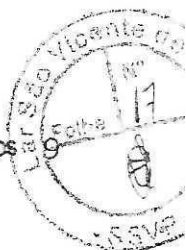
ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária de Desenvolvimento e Ação Social
Portaria nº: 04/2021

TESTEMUNHAS:

EDSON GOMES NASCIMENTO
CPF nº: 890 645 510-72

CPF nº:

Leandro Reis de Melo
Secretário M. de Assuntos Jurídicos
Portaria nº 06/2021



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº09/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO

Ofício nº 11

Paracatu, 31 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Encaminho à V. S^a., documentação da prestação de contas, composta dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, referentes ao Termo de Colaboração Nº 09/2021 entre a Prefeitura Municipal de Paracatu 18.278.051/0001-45 e Lar São Vicente de Paulo 20.582.680/0001-06.

Coloco-me a disposição de V. S^a. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

Tel. (38) 3671-3521 Nome contato: Valterson ou Isabela Endereço: Rua São Vicente, 55 -
Centro. Email: larsaovicentessvp@gmail.com

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entidade: Lar São Vicente de Paulo

Termo de Parceria nº 09/2021

I - OBJETO DA PARCERIA

Constituiu objeto da Parceria nº 09/2021 decorre da Lei nº 3.369, de 2017, tem por objetivo ofertar acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo – lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligências e violência, possibilitando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais; garantindo- lhes o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, conforme Cláusula Primeira do Instrumento de Parceria firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:¹

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1- Quartos de isolamento com banheiros para novos de acolhimento institucional.	R\$ 115.831,57	R\$ 0,00	R\$ 115.831,57
TOTAL	R\$ 115.831,57	R\$ 0,00	R\$ 115.831,57

II - VIGÊNCIA

Informamos que a presente parceria teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 4 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de Setembro de 2021 a Dezembro de 2021

Ressalta-se que não houve o respectivo ajuste no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, visando estabelecer a consonância com o que havia sido pactuado inicialmente no Plano de Trabalho.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que foram executados conforme tabela abaixo:

INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	PARALISAÇÕES/SUSPENSÕES DE ATENDIMENTO
01/09/2021	31/12/2021	Não houve

IV - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Projetos complementares firmados na área da saúde, entre eles o Convenio com a Faculdade Tecsoma pelo período de 3 anos, 2 vezes por semana, atendimento aos idosos moradores da entidade, pelos alunos e professor/fisioterapeuta

V - RESULTADOS ALCANÇADOS

O Plano de trabalho atingiu parcialmente os objetivos da instituição onde os recursos oriundos do referido plano foram aplicados para fins de ampliação de espaços para adaptações das dependências da instituição.

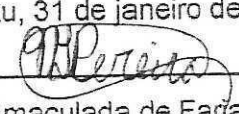
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Instituição necessita dos recursos da subvenção para manter os serviços essenciais para uma melhor qualidade de vida de todos os moradores, tendo os recursos sido aplicados de forma correta sempre procurando melhorias para os residentes desta Instituição, conforme estipulado no plano de trabalho.

VII – AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

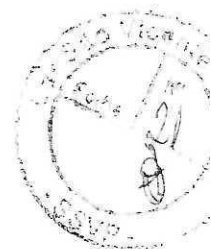
Paracatu, 31 de janeiro de 2022.


Neusa Imaculada de Faria Pereira

Relatório de Atividades

Paracatu - 2022

Instituição: Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo



Histórico da Proponente

O Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1933 e registrado 06/10/1989, é uma obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP).

Trata-se de uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Atua prestando serviços de acolhimento institucional acolhendo em período ininterrupto (24 Horas) temporária ou permanente os idosos com 60 anos ou mais, prestando assistência gratuita aos reconhecidamente pobres e em situação de risco social, proporcionando-lhes condições de dignidade através da preservação da saúde física e mental. Atualmente encontra se acolhidos na entidade 29 idosos, sendo 17 mulheres e 13 homens.

A Entidade ao longo de sua historia se organiza e reorganiza na oferta dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, pautado no serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional com acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos na modalidade de Residência Inclusiva de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.

O serviço ofertado é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência, negligencia, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e ainda quando esgotados todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO da Sociedade São Vicente de Paulo		Início	Término
		Janeiro 2022	Dezembro 2022
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO			
Política de Assistência Social- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – ILPI			
ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO			
Município de Paracatu-MG			
BENEFICIÁRIOS DIRETO			
Pessoas idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos.			

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Acolhida;
- Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal, e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção e reavaliação de plano individual e ou familiar de atendimento - PIA;
- Escuta qualificada e orientação/atendimento individual/grupal sistemática;

- Encaminhamento para acesso a documentação pessoal;
- Identificação e encaminhamento dos usuários acolhidos no serviço para acesso a benefícios;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referencia e Contra referencia com o CREAS, com reuniões periódicas no mínimo mensais (discussão de casos, acompanhamento do serviço);
- Elaboração de relatórios e ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnostico socioeconômico;
- Orientação para o acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserções em projetos e programas;
- Promover o resgate dos vínculos familiares- frequência das visitas aos moradores e das visitas domiciliares, ações socioeducativas para o fortalecimento da função protetiva da família;
- Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas de
- convívio social e intergeracional;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Atividades que promovam o desenvolvimento de condições par realização das atividades de vida diária, independência e autocuidado através de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais, e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos;
- Manutenção do prontuário técnico com as informações sobre o acompanhamento do usuário do serviço com a sistematização de dado referentes aos atendimentos, encaminhamentos das atividades desenvolvidas;
- Semana do Idoso – 1º a 6 de outubro de 2018.
- Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no referido mês e execução dos recursos;
- Reunião de equipe para discussão dos casos, planejamento e avaliação.

MODALIDADE:

O atendimento é ofertado na modalidade de abrigo institucional, com características domiciliar, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, conforme já descrito neste plano de trabalho.

A capacidade de atendimento da unidade na ala masculina atende as normas da Vigilância Sanitária, assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Porém a ala feminina aguarda reforma para a devida adaptação conforme as normas da vigilância sanitária, sendo o caso já informado a vigilância sanitária local, pois para tal reforma dependemos de recurso financeiro do qual não disponibilizamos.

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: ininterrupto 24 horas

USUÁRIOS: Idosos com 60 anos ou mais.

UNIDADE EXECUTORA: Entidade Privada sem fins lucrativos referenciada ao CREAS

FORMA DE ACESSO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário - (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, novembro de 2009).

ABRANGENCIA: Municipais – Idosos residentes e domiciliados no município de Paracatu referenciados do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

DIRETRIZES DO SERVIÇO – O serviço operacionalizado conforme descrito em documento encaminhamento pela SEDAS e:

- Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009);
- Lei nº10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Moradores Acima de 60 Anos



■ Homens

■ Mulheres

Moradores	
Homens	Mulheres
13	17

- Resolução da ANVISA – RDC283/2005;
- Demais orientações durante as supervisões pela SEDAS;
- Legislações relacionadas ao serviço que vierem a serem instituídas;
- Estatuto Social da entidade e Regimento Interno.

Para a oferta desse serviço é necessário que em seu quadro de profissionais tenha equipe de referencia para o atendimento direto aos usuários acolhidos na instituição, conforme a NOB-RH/SUAS/NOB-RH/SUS (coordenador, cuidadores, assistente social, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais, profissional de limpeza, profissional de alimentação e profissional de lavanderia

Os serviços prestados na entidade atendem ao nível de complexidade do SUAS: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional destinados a idosos e pessoas com deficiência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados visando atendimento personalizado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e

26
14

privacidade; conforme versa a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

Campanhas previstas durante o ano de 2021

- Campanha de alimentos, material de limpeza, higiene pessoal.
- **PROJETO:** Bazar beneficente

PROJETO COMTEMPLADOS FUMIP:

- Aquisição de câmera fria R\$ 21.000,00
- Melhor idade em movimento R\$ 102.320,00 – Valor depositado em conta
- Mergulhando na terceira idade, piscina aquecida, saúde e diversão em ILPI's R\$ 310.944,95
- Emenda Parlamentar: Aquisição de equipamentos para lavanderia R\$ 37.000,00

Convênio com a Faculdade Tecsuma – Curso de Fisioterapia– 2018 a 2020/ 03 anos
(atendimento aos idosos moradores da entidade pelos alunos e professor/fisioterapeuta).

02 vezes por semana – Suspenso devido a pandemia do COVID19

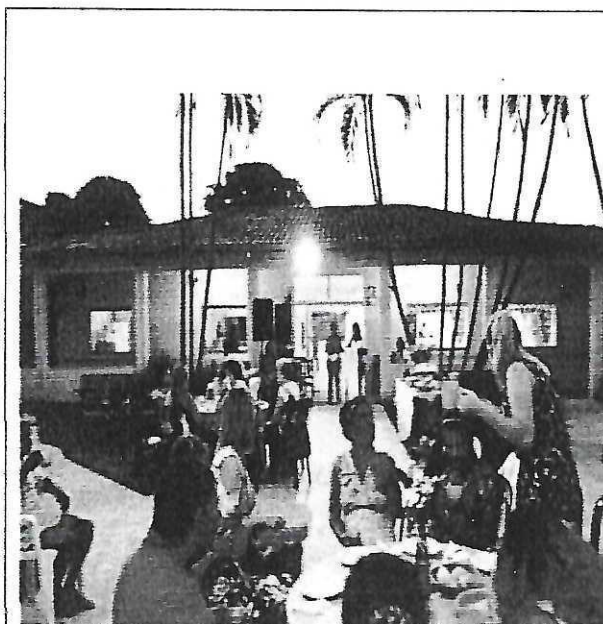
RELATÓRIO DE ATIVIDADES COM OS MORADORES:

- Festa Junina
- Passeios
- Aniversariantes do mês
- Caminhada
- Visita a Casa de Cultura
- Culto Religioso (toda segunda feira) as 16h00min
- Atividade de jardinagem
- Dia da Beleza

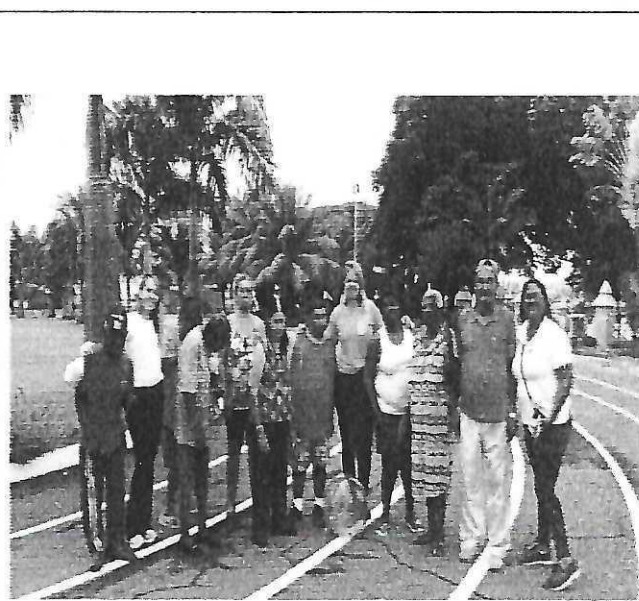
27

REGISTRO FOTOGRÁFICO

➤ Confraternização



Caminhada Praça



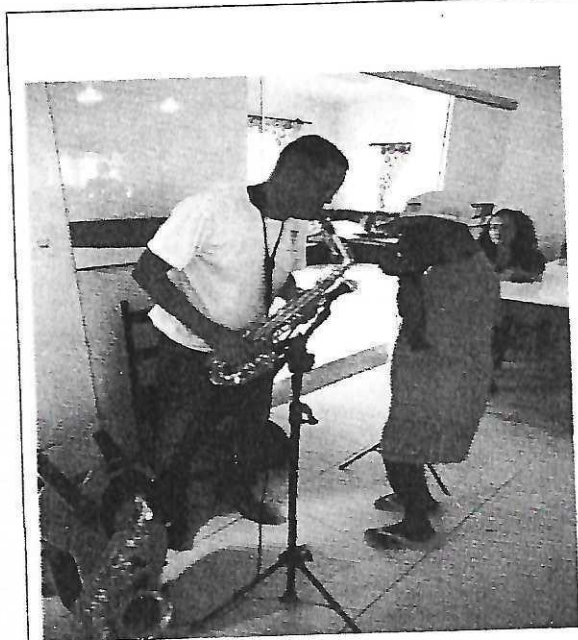
➤ Roda de Conversa



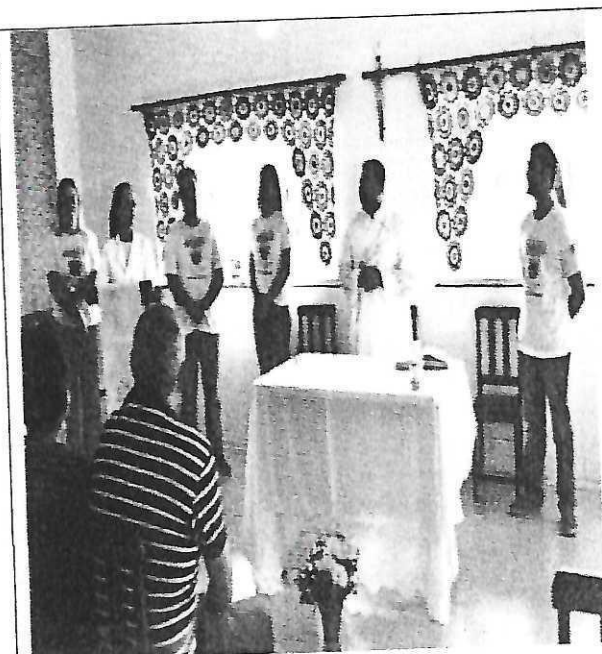
Aniversariantes do mês



➤ **Entretenimento**



Culto Religioso



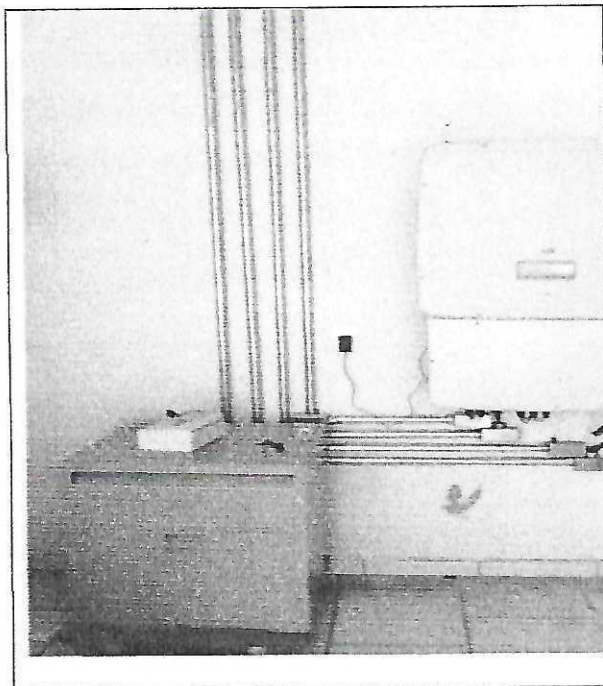
➤ **Dia da Beleza**



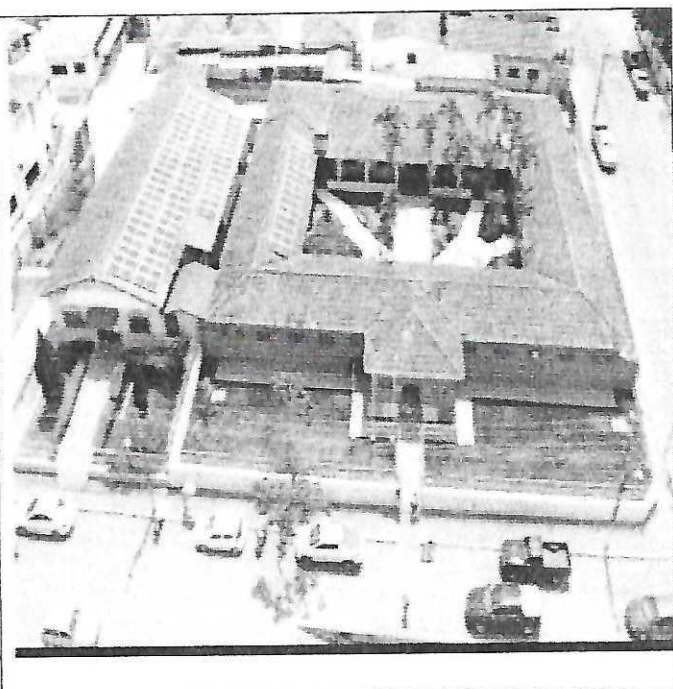
Dia do Idoso Lançamento Calendário Câmara Municipal



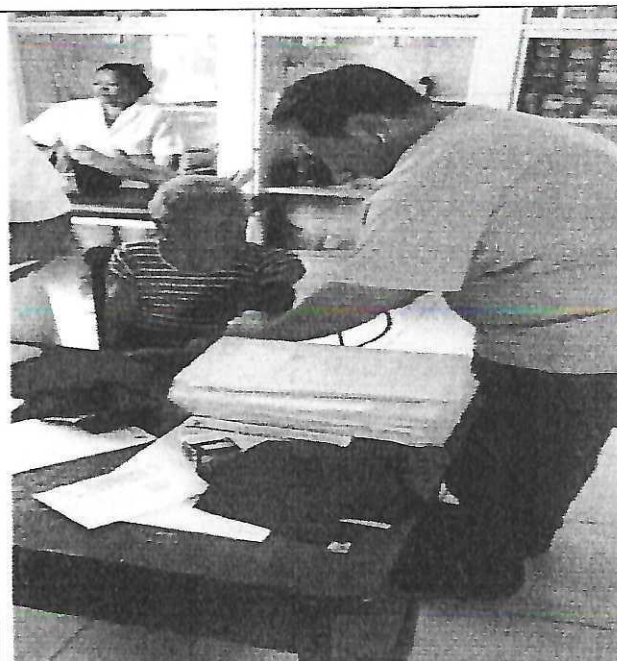
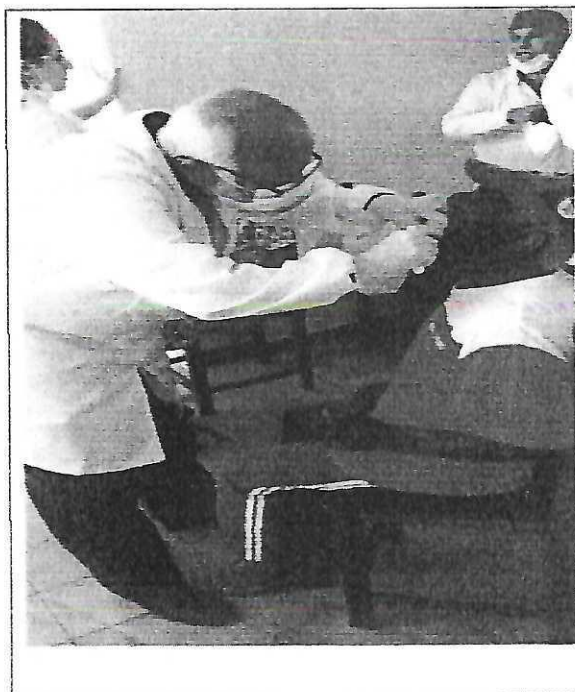
➤ SISTEMA E GERADOR INSTALADOS



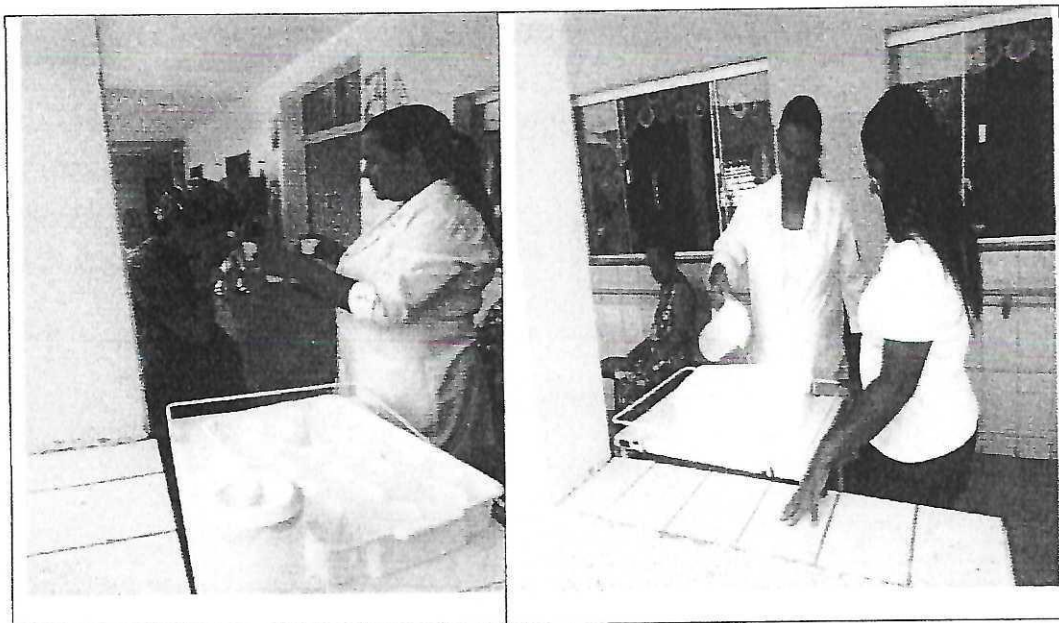
CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DAS PLACAS SOLARES



➤ Mutirão de médicos promovido pela Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense



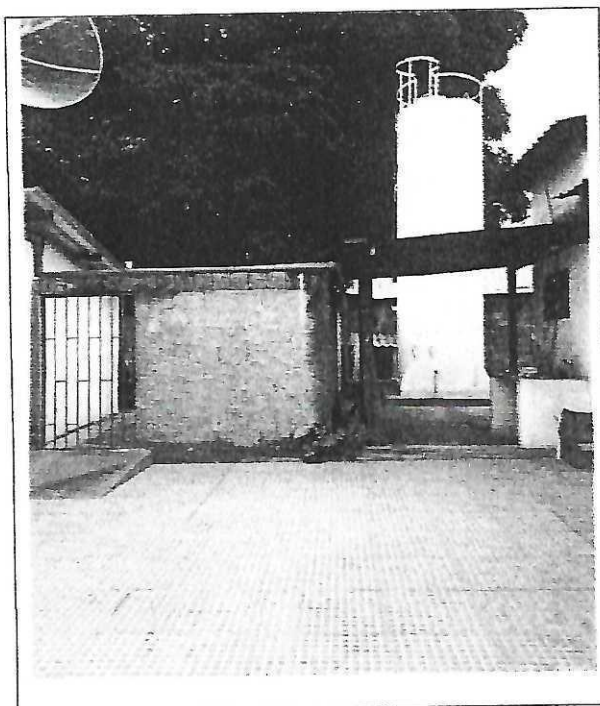
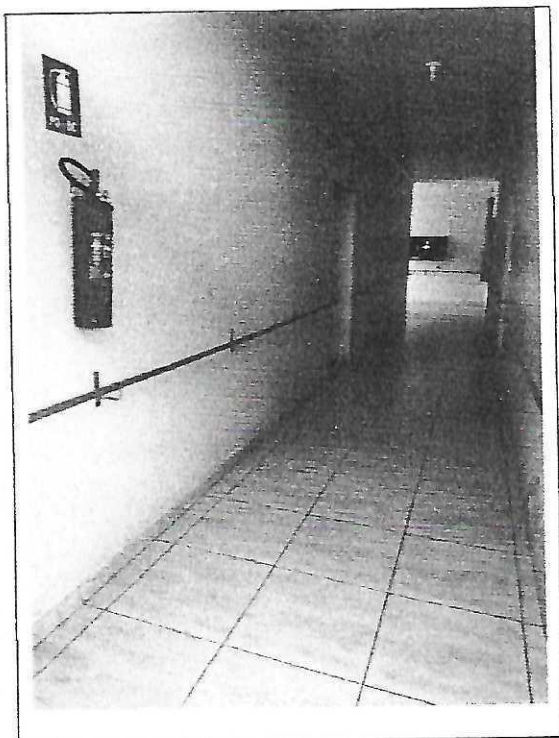
➤ Enfermeira administrando medicação para os moradores.



➤ Terceira Semana de Capacitação para funcionários e diretor



➤ Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico

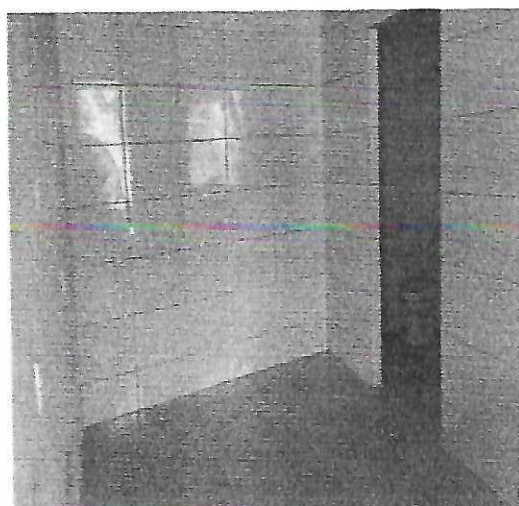
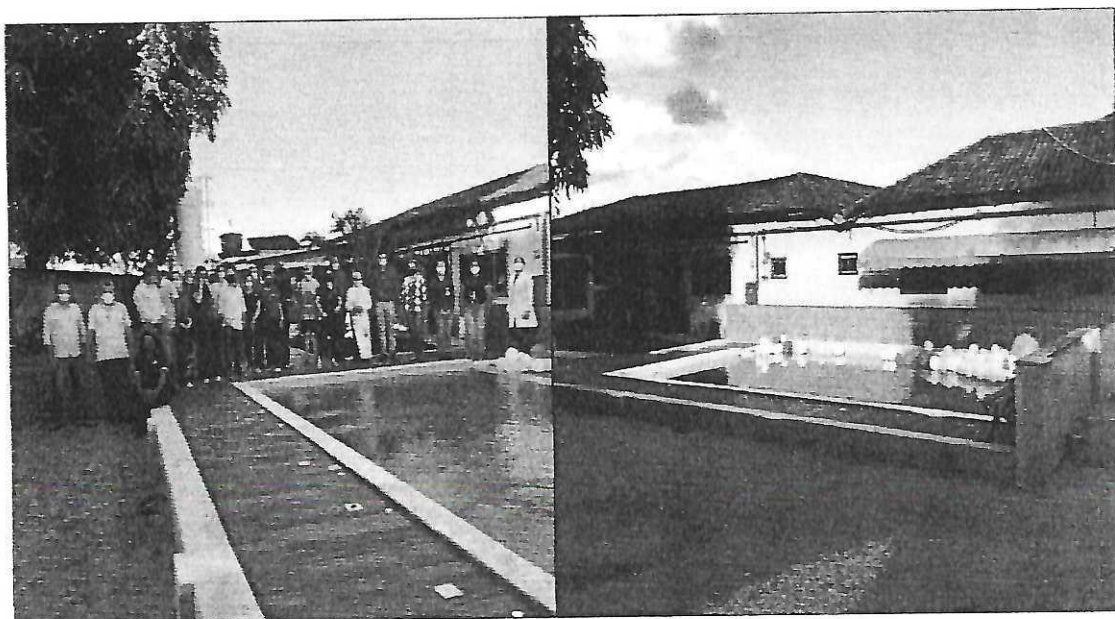


➤ Aquisição Câmera Fria.



➤ Serviço de Instalação circuito de tv

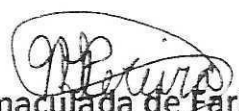
➤ Inauguração da piscina, projeto Mergulhando na Terceira Idade.



➤ Construção do quarto de Isolamento.

➤ Realizações e idealizações de projetos em prol do bem estar dos moradores




Neusa Imaculada de Faria Pereira

Presidente do Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva



C. J Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0001-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/1990

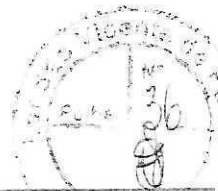
ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO (Em R\$)

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo				CNPJ: 20.582.680/0001-06			
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021				Final			
Período: Setembro 2021 a Dezembro 2021							
FÍSICO		Descrição	Unidade	NO PERÍODO SETEMBRO/2021		ATÉ O PERÍODO 31 DEZEMBRO DE 2021	
Meta	Fase			Programada	Executada	Programada	Executada
		Quartos de isolamento com banheiros para novos de acolhimento institucional.		R\$ 115.831,57		R\$	R\$ 117.341,10
TOTAL			R\$				R\$
FINANCEIRO - REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.co





Meta	Fase	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total
	Quartos de isolamento com banheiros para novos de acolhimento institucional.	SUAS	Lar São Vicente de Paulo	Taxas: R\$	Total				
TOTAL		R\$ 115.831,57	R\$ 116.854,96	R\$ 486,14	R\$ 117.341,10				

Paracatu, 31 de janeiro de 2022.


Neusa Imaculada de Faria Pereira – Presidente
CPF: 735.118.386-49


Valterson Rabelo Sucupira
CPF: 877.202.136-53





Nº09/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade: Lar São Vicente de Paulo				Prestação de Contas					
CNPJ: 20.582.680/0001-06				Final- nº 09/2021					
Nº de ordem	Meta	Etapas/ Fase	Credor	Nota Fiscal	Espécie	Nº	Data	Nº transferência eletrônica/cheque /outros	Valor
01		1ª Medição ampliação de espaços para adaptações das dependências do Lar	CSM Construções e Engenharia Eireli	NF-e		000.006	09/12/2021		R\$ 46.608,91
02		2ª Medição ampliação de espaços para adaptações das dependências do Lar	CSM Construções e Engenharia Eireli	NF-e		000.007	30/12/2021		R\$ 35.000,00
03		2ª Medição ampliação de espaços para adaptações das dependências do Lar	CSM Construções e Engenharia Eireli	NF-e		000.007	26/01/2022		R\$ 20.637,28

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU



Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.co

C. J Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0001-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/1990

	Lar								
04	2ª Medição ampliação de espaços para adaptações das dependências do Lar	CSM Construções e Engenharia Eireli	NF-e	000.011	26/01/2022			R\$ 9.125,76	
05	DARF	IMPOSTO INSS			26/01/2022			R\$ 4.175,27	
06	DARF	IMPOSTO INSS			28/01/2022			R\$ 365,41	
07		DAM			28/01/2022			R\$ 942,33	
TOTAL:									R\$ 116.854,96
Paracatu, 31 de janeiro de 2022.									
<i>Vallerson Rabelo Sucupira</i>									
Vallerson Rabelo-Sucupira – Coordenador									
<i>Neusa Imaculada de Faria de Pereira</i>									
Neusa Imaculada de Faria de Pereira- Presidente									



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU
Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG– Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.co



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



ANEXO V EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			Nº09/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO
	ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo		CNPJ: 20.582.680/0001 - 06
RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Saldo Anterior	R\$ 0,00	Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo IV)	R\$ 116.854,96
Recursos Recebidos	R\$ 115.831,57		
Dep. Proponente para pgto. ref. Taxas adm. Gerência; desp. bancárias tais como: Taxas, impostos, juros ou correção monetária.			
Rendimentos	R\$ 1.509,53	Taxas	R\$ 482,40
		IR Estimado	R\$ 3,03
		IR complementar	R\$ 0,71
TOTAL	R\$ 117.341,10	TOTAL	R\$ 117.341,10
		Saldo	R\$ 0,00

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA
INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matríz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei: n° 91/28/08/1935 – UP Estadual: Lei n° 15921 de 21/12/2005

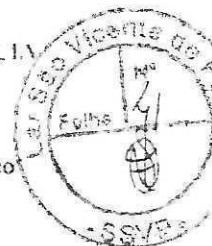
UP Municipal: Lei n° 1.670/1990



ANEXO VI CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Nº09/20201 TERMO DE COLABORAÇÃO	Prestação de Contas Final- Nº09/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO	
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo			CNPJ: 20.582.680/0001 -06	
MOVIMENTAÇÃO Nome do Banco: Caixa Econômica Federal		Nº do Banco: 001	Nº/Nome - Agência: 0380-8	Nº da Conta: 201686-9
Saldo anterior:			VALOR EM R\$ R\$ 0,00	
Menos depósito não contabilizado:			R\$ 115.831,57	
Rendimentos de Aplicação:			R\$ 1.509,53	
Menos documentos compensados:			R\$ 115.912,63	
Despesas Bancárias taxa			R\$ 486,14	
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			R\$ 0,00	
Saldo conciliado conforme controle da Entidade:			R\$ 0,00	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS				
CHEQUE /OUTROS	DATA EMIÇÃO	FAVORECIDOS		VALOR EM R\$
				R\$
TOTAL				R\$

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO RESIDÊNCIA
INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



Assinaturas

Paracatu, 31 de janeiro de 2022.

Valterson Rabelo Sucupira

Valterson Rabelo Sucupira - Coordenador

[Assinatura]
Nome assinatura CPF e CRC do contador da Entidade

[Assinatura]

Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-212
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com





Consultas - Extrato de conta corrente

G331250941415312014
25/01/2022 10:04:33

Cliente - Conta atual

Agência 380-8
Conta corrente 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			
03/09/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.109.020.034.050	115.831,57 C	0,00 C
03/09/2021		0000	13113	975260900001-90 FUNDO MUNICIPAL DE ASS			
				170 Tar Manuten Conta Ativa	822.460.901.507.969	54,95 D	
03/09/2021		0000	13113	Cobrança referente a 02/06/2021			
				170 Tar Manuten Conta Ativa	822.460.901.515.374	54,95 D	
03/09/2021		0000	13113	Cobrança referente a 02/07/2021			
				170 Tar Manuten Conta Ativa	822.460.901.523.494	54,95 D	
03/09/2021		0000	13113	Cobrança referente a 03/08/2021			
				170 Tar Manuten Conta Ativa	822.460.901.533.047	54,95 D	
03/09/2021		0000	13113	Cobrança referente a 02/09/2021			
				258 Tarifa Pix Enviado	862.461.200.111.631	1,00 D	
03/09/2021		0000	00000	Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2021			
30/09/2021		0000	00000	345 BS RF Mais Autom Simpl	42	115.610,77 D	0,00 C
				999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.





Consultas - Extrato de conta corrente

G331250941415312015
25/01/2022 10:05:19

Cliente - Conta atual

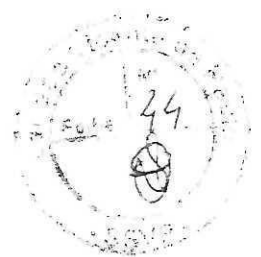
Agência 380-8
Conta corrente 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 D
04/10/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	822.770.700.032.336	54,95 D	
				Cobrança referente 04/10/2021			
04/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automático			
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O	42	54,95 C	0,00 C
							0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510313 NEUSA I F PEREIRA.





Consultas - Extrato de conta corrente

G331250941415312016
25/01/2022 10:05:38

Cliente - Conta atual

Agência 380-8
Conta corrente 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Período do extrato 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			
03/11/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa			0,00 D
				Cobrança referente 03/11/2021	813.070.700.149.875	54,95 D.	
03/11/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automático			
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O	42	54,95 C	0,00 C
							0,00 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.



Consultas - Extrato de conta corrente

 G331250941415312018
 25/01/2022 10:06:29

Cliente - Conta atual

 Agência 380-8
 Conta corrente 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
 Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

DT balancete	DT movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			
02/12/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.360.700.112.872	54,95 D	0,00 C
				Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	54,95 C	0,00 C
17/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	46.606,91 D	
				237 0987 041707284000138 CSM CONSTRUCO			
17/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.290.250	10,45 D	
				Cobrança referente 17/12/2021			
17/12/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	46.619,36 C	0,00 C
31/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	35.000,00 D	
				237 0987 041707284000138 CSM CONSTRUCO			
31/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.274.832	10,45 D	
				Cobrança referente 31/12/2021			
31/12/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	35.010,45 C	
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.





Consultas - Extrato de conta corrente

G3372816399232061
28/01/2022 16:46:22

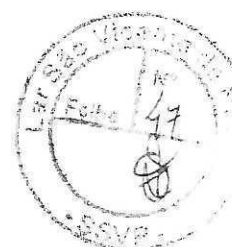
Cliente - Conta atual

Agência 380-8
Conta corrente 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	810.040.700.121.253	54,95 D	
				Cobrança referente 04/01/2022			
04/01/2022		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	54,95 C	0,00 C
26/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	20.637,28 D	
				237 0987 041707284000138 CSM CONSTRUÇO			
26/01/2022		0000	13105	375 Impostos	12.602	4.175,27 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.603	9.125,76 D	
				237 0987 041707284000138 CSM CONSTRUÇO			
26/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.091.838	10,45 D	
				Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.091.839	10,45 D	
				Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	33.959,21 C	0,00 C
28/01/2022		0000	11105	375 Impostos	12.801	365,41 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/01/2022		0380	00380	375 Impostos	12.802	942,33 D	
				P M PARACATU - TRIB MUNIC			
28/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			1.307,74 D
Invest.com Resgate Autom.							1.307,74 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2022
Saldo de fundos de investimento							
RF Mais Automático							1.311,48

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337251016528290012
25/01/2022 10:31:41

Cliente

Agência 380-8
Conta 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
03/09/2021	APLICAÇÃO	115.610,77			24.653,663337	4,689395179	24.653,663337
30/09/2021	SALDO ATUAL	115.893,50			24.653,663337		24.653,663337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	115.610,77
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	282,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	282,73
SALDO ATUAL =	115.893,50

Valor da Cota

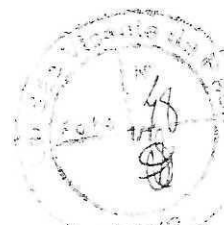
31/08/2021	4,687634384
30/09/2021	4,700863411

Rentabilidade

No mês	0,2822
No ano	1,1435
Últimos 12 meses	1,1744

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337251016528290014
25/01/2022 10:32:08

Cliente

Agência 380-3
Conta 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Mês/ano referência OUTUBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	115.893,50			24.653,663337		
04/10/2021	RESGATE	54,95	0,03				
	Aplicação 03/09/2021	54,95	0,03		11,694550	4,701335077	24.641,968787
29/10/2021	SALDO ATUAL	116.230,91			11,694550		
					24.641,968787		24.641,968787

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	115.893,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	392,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,03
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	392,36
SALDO ATUAL =	116.230,91

Valor da Cota

30/09/2021	4,700863411
29/10/2021	4,716786616

Rentabilidade

No mês	0,3387
No ano	1,4861
Últimos 12 meses	1,5064

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337251016528290018
25/01/2022 10:32:53

Cliente

Agência 380-8
Conta 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	116.230,91			24.641,968787		
03/11/2021	RESGATE	54,95	0,07		11,659457	4,718916189	24.630,309330
	Aplicação 03/09/2021	54,95	0,07		11,659457		
30/11/2021	COBRANÇA DE IR		238,69		50,379399	4,737849250	24.579,929931
	Aplicação 03/09/2021		238,69		50,379399		
30/11/2021	SALDO ATUAL	116.456,00			24.579,929931		24.579,929931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	116.230,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	518,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	238,76
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	280,04
SALDO ATUAL =	116.456,00

Valor da Cota

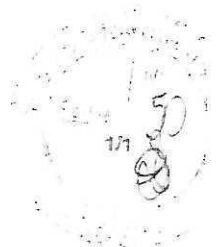
29/10/2021	4,716786616
30/11/2021	4,737849250

Rentabilidade

No mês	0,4465
No ano	1,9393
Últimos 12 meses	1,9494

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337251016528290020
25/01/2022 10:33:19

Cliente

Agência 380-8
Conta 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	116.456,00					
02/12/2021	RESGATE	54,95	0,01		24.579,929931		
	Aplicação 03/09/2021	54,95	0,01		11,595048	4,739954355	24.568,334883
17/12/2021	RESGATE	46.619,36	45,63		11,595048		
	Aplicação 03/09/2021	46.619,36	45,63		9.817,774598	4,753112789	14.750,560285
31/12/2021	RESGATE	35.010,45	56,04		9.817,774598		
	Aplicação 03/09/2021	35.010,45	56,04		7.357,159857	4,766308016	7.393,400428
31/12/2021	SALDO ATUAL	35.239,22			7.357,159857		
					7.393,400428		7.393,400428

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	116.456,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	81.684,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	569,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	101,68
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	467,98
SALDO ATUAL =	35.239,22

Valor da Cota

30/11/2021	4,737849250
31/12/2021	4,766308016

Rentabilidade

No mês	0,6006
No ano	2,5516
Últimos 12 meses	2,5516

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

51



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331281451321556011
28/01/2022 14:55:04

Cliente

Agência 380-8
Conta 201450-5 LAR S V P S S V PAULO
Mês/ano referência JANEIRO/2022

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	35.239,22			7.393,400428		
04/01/2022	RESGATE	54,95	0,09		11,541364	4,768933613	7.381,859064
	Aplicação 03/09/2021	54,95	0,09		11,541364		
26/01/2022	RESGATE	33.959,21	92,83		7.108,246161	4,790498138	273,612903
	Aplicação 03/09/2021	33.959,21	92,83		7.108,246161		
28/01/2022	SALDO ATUAL	1.311,48			273,612903		273,612903

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.239,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	34.014,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	179,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	92,92
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,42
SALDO ATUAL =	1.311,48

Disponível p/ Resg =	1.307,74
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	3,03
IR complementar =	0,71
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
03/09/2021	909.038.003	115.610,77	24.653,663337	273,612903

Valor da Cota

31/12/2021	4,766308016
28/01/2022	4,793183384

Rentabilidade

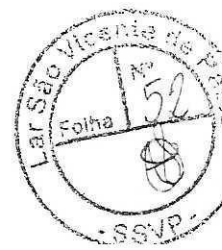
No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,1198

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/01/2022 - Cota: 4,793183384

Transação efetuada com sucesso por: JB610313 NEUSA I F PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Neusa Imaculada de Faria Pereira, portador do CPF nº 735.118.386-49 residente na rua Rio Grande do Sul 1250 – Centro da cidade Paracatu, no estado Minas Gerais, declaro que a entidade manterá em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao prazo final para prestar contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas relativa ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2021 objeto Lei 3412/ 10/08/2018.

No caso de desligamento da Entidade antes de decorrido o prazo acima, responsabilizo-me a repassar aos meus sucessores a obrigatoriedade pela guarda dos documentos.

Paracatu, 31 de janeiro de 2022.



Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-PLANILHA REFERENTE ADITIVO
Relatório com aplicação Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo CNPJ: 20.582.680/0001-06

Objeto: Reforma com aplicação Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo CNPJ: 20.582.680/0001-06
Endereço: Rua São Vicente nº 55, Centro, Paulista - MG

Valor Total: R\$ 114.981,57
Fonte: SINAPE
Setor: COM DESON.
Subcap: COM DESON.
Seinfra: COM DESON.

Item **Fonte** **Código** **Descrição** **Unidade** **Quantidade** **Custo Unitário (sem BDI) (R\$)** **Preço Total (R\$)** **Quant.** **Preço Unitário (sem BDI) (R\$)** **Preço Total (R\$)** **Quant.** **Preço Unitário (sem BDI) (R\$)** **Preço Total (R\$)**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Quant.	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Quant.	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLICOES															
1.1	SETOP	ED-51152	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA 0,60 X 1,50	U	1,00	1.045,21	1.274,01	1,00	1.274,01	1.045,21	1.274,01	-	-	1.045,21	1.274,01
1.2	SETOP	PROJ-EXE-015	ESTRUTURA METALICA VIGA U 27 ENRIQUECIDA COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8 EN	PR AL	1,00	1.095,05	1.335,98	1,00	1.335,98	1.095,05	1.335,98	-	-	1.095,05	1.335,98
1.3	SETOP	PROJ-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR AL	1,00	884,41	1.078,01	1,00	1.078,01	884,41	1.078,01	-	-	884,41	1.078,01
1.4	SETOP	PROJ-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M	42,00	34,94	1.468,20	42,00	1.468,20	34,94	1.468,20	-	-	34,94	1.468,20
1.5	SINAPE	99039	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M3	1,64	188,14	308,65	1,64	308,65	188,14	308,65	-	-	188,14	308,65
1.6	SETOP	ED-48440	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRAS, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	9,53	12,29	117,15	9,53	117,15	12,29	117,15	-	-	12,29	117,15
1.7	SETOP	ED-48490	DEMOICAO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	38,86	8,61	334,39	38,86	334,39	8,61	334,39	-	-	8,61	334,39
1.8	SETOP	ED-48497	DEMOICAO MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,87	10,26	264,85	25,87	264,85	10,26	264,85	-	-	10,26	264,85
1.9	SEINFRA	CI-045	REMOICAO DE PORTA OU JANELA METALICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,70	10,13	1.060,51	104,70	1.060,51	10,13	1.060,51	-	-	10,13	1.060,51
1.10	SETOP	ED-48456	DEMOICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	9,53	12,29	117,15	9,53	117,15	12,29	117,15	-	-	12,29	117,15
1.11	SETOP	ED-48460	DEMOICAO DE ENGRANDEMENTO DE TELHA CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA	M2	38,86	14,70	561,11	38,86	561,11	14,70	561,11	-	-	14,70	561,11
1.12	SETOP	ED-48460	DEMOICAO DE PISO CERAMICO OU LAJURILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,87	10,26	264,85	25,87	264,85	10,26	264,85	-	-	10,26	264,85
2.0	INFRAESTRUTURA	ED-48460	DEMOICAO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,70	10,13	1.060,51	104,70	1.060,51	10,13	1.060,51	-	-	10,13	1.060,51
2.1	SINAPE	99877	RESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMAL	M3	1,41	78,10	110,12	1,41	110,12	78,10	110,12	-	-	78,10	110,12
2.2	SINAPE	99872	RESCAVACAO MANUAL PARA ELCO DE CROMOTOMO OU SAPATA, SEM PREVISAO DE FORMAL	M3	2,10	91,50	192,15	2,10	192,15	91,50	192,15	-	-	91,50	192,15
2.3	SETOP	ED-48411	FORMA F-250/2017	M2	35,73	36,76	1.313,53	35,73	1.313,53	36,76	1.313,53	-	-	36,76	1.313,53
2.4	SETOP	ED-51083	FORMA F-250/2017	M2	7,33	14,60	107,22	7,33	107,22	14,60	107,22	-	-	14,60	107,22
2.5	SETOP	ED-48413	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	7,33	14,60	107,22	7,33	107,22	14,60	107,22	-	-	14,60	107,22
2.6	SINAPE	99543	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APLICADO MANUALMENTE	M3	7,33	84,08	617,18	7,33	617,18	84,08	617,18	-	-	84,08	617,18
2.7	SINAPE	99544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM	KG	27,30	11,10	303,09	27,30	303,09	11,10	303,09	-	-	11,10	303,09
2.8	SINAPE	99544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM	KG	18,40	9,91	182,35	18,40	182,35	9,91	182,35	-	-	9,91	182,35
2.9	SINAPE	99545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM	KG	42,70	8,92	380,88	42,70	380,88	8,92	380,88	-	-	8,92	380,88
2.10	SETOP	ED-48420	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	KG	21,50	7,80	168,90	21,50	168,90	7,80	168,90	-	-	7,80	168,90
2.11	SINAPE	99557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOES AF-06/2018	M2	1,78	384,11	681,61	1,78	681,61	384,11	681,61	-	-	384,11	681,61
3.0	SUPERESTRUTURA	ED-48420	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	8,62	28,50	244,21	8,62	244,21	28,50	244,21	-	-	28,50	244,21
3.1	SINAPE	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	M2	19,62	76,94	1.508,82	19,62	1.508,82	76,94	1.508,82	-	-	76,94	1.508,82
3.2	SINAPE	92451	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES AF-12/2015	M2	20,80	99,03	2.060,72	20,80	2.060,72	99,03	2.060,72	-	-	99,03	2.060,72
3.3	SINAPE	92775	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE	KG	78,80	11,62	913,66	78,80	913,66	11,62	913,66	-	-	11,62	913,66
3.4	SINAPE	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE COCETE	KG	21,50	9,29	200,73	21,50	200,73	9,29	200,73	-	-	9,29	200,73
3.5	SINAPE	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE COCETE	KG	68,57	8,06	552,68	68,57	552,68	8,06	552,68	-	-	8,06	552,68
3.6	SINAPE	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE COCETE	KG	3,01	406,01	1.232,03	3,01	1.232,03	406,01	1.232,03	-	-	406,01	1.232,03
3.7	SINAPE	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE COCETE	KG	20,37	92,54	1.885,81	20,37	1.885,81	92,54	1.885,81	-	-	92,54	1.885,81
3.8	SINAPE	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE COCETE	KG	20,37	6,06	123,43	20,37	123,43	6,06	123,43	-	-	6,06	123,43
3.9	SETOP	ED-48419	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.10	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.11	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.12	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.13	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.14	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.15	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.16	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.17	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.18	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.19	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.20	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.21	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.22	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.23	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.24	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.25	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.26	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.27	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80	2.298,68	-	-	112,80	2.298,68
3.28	SETOP	ED-50037	REMOICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RUNDACAO)	M2	20,37	112,80	2.298,68	20,37	2.298,68	112,80					



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - PLANILHA REFERENTE ADITIVO

OBJETO: Reforma com ampliação lar São Vicente de Paulo, Sociedade de São Vicente de Paulo CNPJ: 20.982.680/0001-06

ENDEREÇO: Rua São Vicente nº 66, Centro, Patos de Minas - MG

Valor Total: R\$ 115.891,57

em reais e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos.

DI SERVIÇOS: 21,86%

SETOR: SINAPE

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

COM DESON.

		PLANILHA REFERENCIAL		PLANILHA ADITIVO	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
8.0	BANHEIROS	2,00	57,59	115,18	115,18
9.1	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.2	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.3	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.4	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.5	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.6	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
9.7	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.0	PINTURA	2,00	57,59	115,18	115,18
10.1	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.2	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.3	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.4	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.5	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.6	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
10.7	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
11.0	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
11.1	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
11.2	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
11.3	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18
11.4	SINAPE	2,00	57,59	115,18	115,18

SSVP-LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 20.582.680/0001-06

RONALDO SILVA JORDÃO

ENGRHEIRO CIVIL

CREA: 59.142/D-MG

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.26
0380800380 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LAR S V P S V PAULO

AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LAR S V P S V PAULO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0987-3 - PARACATU

CONTA: 52.188-4

FAVORECIDO: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 41.707.284/0001-38

VALOR: R\$

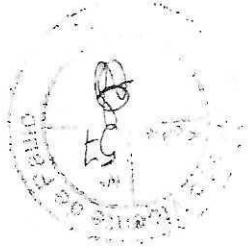
DEBITO EM: 17/12/2021

46.608,91

DOCUMENTO: 121701

AUTENTICACAO SISBB:

E.338.B3D.351.033.857





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série 6 / NFS-e 09/12/2021 Emissão 09/12/2021 16:57:48 Incidência PUV.3050.UHZ6.1676 Exigibilidade Exigível RPS ISS a reter Não

Prestador de Serviços Nome/Razão Social: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI CPF / CNPJ: 41.707.284/0001-38

Endereço: R. ALAMEDA DAS QUARESMERAS, 280 - Bairro: CIDADE JARDIM - Cep: 38600000 Telefone: 38.9.8843.8875 Insc. Mun.: 019266 Município: Paracatu - MG Cod. Mob.: 019266 País: Brasil Insc. Est:

Tomador de Serviços Nome/Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO CPF / CNPJ: 20.582.680/0001-06

Endereço: Rua São Vicente, 55 - Bairro: Centro - Cep: 38600-232 Telefone: Insc. Mun.: 006545 Município: Paracatu - MG País: Brasil Insc. Est.: ISENTO

Código do Serviço/Atividade

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, contr (2,00 %) ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

1ª Medição referente à Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução de ampliação de espaços para adaptações das dependências da Instituição Lar São Vicente de Paulo reacionados à COVID-19 e detalhamentos do Anexo I da Carta Convite nº. 03/2021. R\$ 48.475,21 1,00 R\$ 48.475,21

Observações

Empresa optante pelo regime Simples Nacional, conforme Lei 123/2006. Retenção de 11% INSS sobre base de cálculo de 35%, Conforme o inciso II, do § 1º, do art. 122 da IN/RFB nº 971/09. Dados bancários: Banco: 237 Bradesco - Agência: 0987-3 - Conta corrente nº. 0052188-4

PIS INSS 1.866,30 CSLL IRRF COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$) 48.475,21 Outras Retenções(R\$) 0,00 Base de Cálculo(R\$) Valor Líquido: R\$ 46.608,91 Aliquota (%)

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por ALDEMAR CRISTINIANO DOS REIS

Recebemos de CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, os serviços constantes da nota fiscal nº 6, série NFS-e Única, conforme verificável pelo endereço eletrônico: <http://www.nfe-cidades.com.br/documento/PUV.3050.UHZ6.1676>

Data: / / Assinatura:



SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência
CNPJ Matríz: 20.582.680/0001-06 - Filial: 20.582.680/0002-97



1ª MEDIÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ.: 20.582.680/0001-06

CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 41.707.284/0001-38

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Pieço Unitário (sem BDI) (R\$)	Pieço Total (R\$)
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,25 MM COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM PROJETO ALTO ALTO AVANÇADO ENTENDIDO	U	1,00	1.045,21	1.274,01	1.274,01
1.2	SETOP	PRO-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR AI	1,00	1.095,05	1.335,98	1.335,98
1.3	SETOP	PRO-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR AI	1,00	894,41	1.078,01	1.078,01
1.4	SETOP	PRO-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M	1,00	959,22	1.169,20	1.169,20
1.5	SINAPI	PRO-EXE-135	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR AI	1,00	1.095,05	1.335,98	1.335,98
1.6	SETOP	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	PR AI	1,00	894,41	1.078,01	1.078,01
1.7	SETOP	ED-48410	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	42,00	34,94	42,59	1.789,92
1.8	SETOP	ED-48490	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA POLIDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	1,84	188,14	229,32	365,63
1.9	SENIRRA	CI-045	DEMOLIÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	4,07	10,13	12,34	50,24
1.10	SETOP	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	9,53	12,29	14,98	142,74
1.11	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA	M2	36,96	8,64	10,53	389,24
1.12	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,87	14,70	17,91	463,13
2.0	IMPREESTRUTURA	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,70	10,26	12,51	1.292,52
2.1	SINAPI	99637	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF 06/2017	M3	1,41	78,40	95,57	135,21
2.2	SINAPI	99532	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA E DESPERFURADO DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (2X) (FLUNDAÇÃO)	M3	2,10	94,50	115,19	241,90
2.3	SETOP	ED-50811	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUEITE	M2	35,73	36,76	44,80	1.600,88
2.4	SETOP	ED-50811	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUEITE	M2	7,33	14,60	17,80	130,46
2.5	SETOP	ED-50813	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUEITE	M2	7,33	84,08	102,48	751,19
2.6	SINAPI	99543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	27,30	11,10	13,53	369,28
2.7	SINAPI	99544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	18,40	9,91	12,08	222,20
2.8	SINAPI	99545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	42,70	8,92	10,87	464,18
2.9	SINAPI	99546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	21,50	7,80	9,50	204,28
2.10	SETOP	ED-49767	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FC 25 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	1,79	394,11	468,19	836,06

1ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO				R\$		48.475,21	
QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR		
	8.608,24		8.608,24			1.274,01	
1,00	1.335,98	1,00	1.335,98	1,00		1.274,01	
1,00	1.078,01	1,00	1.078,01				
1,00	1.169,20	1,00	1.169,20				
42,00	1.788,82	42,00	1.788,82				
1,84	378,63	1,84	378,63				
4,07	50,24	4,07	50,24				
9,53	142,74	9,53	142,74				
38,98	389,24	38,98	389,24				
38,98	389,24	38,98	389,24				
25,87	662,13	25,87	662,13				
104,70	323,63	104,70	323,63				
	1.292,52		1.292,52				
	5.291,85		5.291,85				
1,41	135,21	1,41	135,21				
2,10	241,60	2,10	241,60				
35,73	1.600,86	35,73	1.600,86				
7,33	130,46	7,33	130,46				
33	751,18	7,33	751,18				
	369,26	27,30	269,26				
8,40	222,20	18,40	222,20				
	434,18	47,70	464,18				
50	204,28	21,50	204,28				
638,06		1,78					



SSVYP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

RESIDÊNCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência
CNPJ Matríz: 20.582.680/0001-06 - Filial: 20.582.680/0002-97



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 41.707.284/0001-38

1ª MEDIÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 20.582.680/0001-06

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLICOES							
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 ARXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 20, EM FUBALITO METALIZADO PINTADOS.	U	1,00	1.045,21	1.274,01	9.882,25
1.2	SETOP	PROJ-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR AI	1,00	1.035,05	1.335,98	1.335,98
1.3	SETOP	PROJ-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR AI	1,00	864,41	1.078,01	1.078,01
1.4	SETOP	PROJ-EXE-135	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	PR AI	1,00	959,22	1.169,20	1.169,20
1.5	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEIRADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF. 10/2018	M	42,00	34,94	42,59	1.789,92
1.6	SETOP	ED-48410	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,64	188,14	228,32	375,83
1.7	SETOP	ED-48490	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	4,07	10,13	12,34	50,24
1.8	SETOP	ED-48497	REMOCAO DE PORTA OU JANELA METALICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	9,53	12,29	14,58	142,74
1.9	SENIRA	CI045	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	38,98	8,54	10,53	389,24
1.10	SETOP	ED-48456	DEMOLICAO DE ENGARGAMAMENTO DE TELHA CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE ENFIAMENTO	M2	36,56	14,70	17,91	662,13
1.11	SETOP	ED-48480	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,87	10,26	12,51	323,83
1.12	SETOP	ED-48501	DEMOLICAO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,70	10,13	12,34	1.282,52
2.0	INFRAESTRUTURA							
2.1	SINAPI	96537	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	1,41	78,40	85,57	135,21
2.2	SINAPI	96532	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE CROMENTO OU SAPATA, SEM PREVISAO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	2,10	94,50	115,19	241,90
2.3	SETOP	ED-49011	FORMA E DESMOLDURA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	35,73	36,76	44,80	1.600,88
2.4	SETOP	ED-51003	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUEITE	M2	7,33	14,60	17,80	130,46
2.5	SETOP	ED-49813	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	M3	7,33	84,08	102,48	751,19
2.6	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	27,30	11,10	13,53	369,28
2.7	SINAPI	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	18,40	9,91	12,08	222,20
2.8	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	42,70	8,92	10,57	464,18
2.9	SINAPI	96546	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	KG	21,50	7,80	9,50	204,28
3.0	SETOP	ED-48727	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	1,79	304,11	468,19	836,06

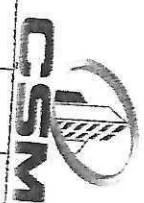
1ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE
PERÍODO DA MEDIÇÃO: 08/12/2021

VALOR DE PLANILHA	1ª MEDIÇÃO	R\$	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
8.608,24	8.608,24	8.608,24	1.274,01	1.00	1.274,01	-	-
-	-	-	-	1,00	1.335,98	-	-
1,00	1.335,98	1,00	1.078,01	1,00	1.078,01	-	-
1,00	1.078,01	1,00	1.169,20	1,00	1.169,20	-	-
42,00	1.789,92	42,00	1.789,92	-	-	-	-
1,64	375,83	1,64	375,83	-	-	-	-
4,07	50,24	4,07	50,24	-	-	-	-
9,53	142,74	9,53	142,74	-	-	-	-
38,98	389,24	38,98	389,24	-	-	-	-
36,56	662,13	36,56	662,13	-	-	-	-
25,87	323,83	25,87	323,83	-	-	-	-
104,70	1.282,52	104,70	1.282,52	-	-	-	-
5.291,85	5.291,85	5.291,85	-	-	-	-	-
1,41	135,21	1,41	135,21	-	-	-	-
2,10	241,90	2,10	241,90	-	-	-	-
35,73	1.600,88	35,73	1.600,88	-	-	-	-
7,33	130,46	7,33	130,46	-	-	-	-
7,33	751,19	7,33	751,19	-	-	-	-
27,30	369,28	27,30	369,28	-	-	-	-
18,40	222,20	18,40	222,20	-	-	-	-
42,70	464,18	42,70	464,18	-	-	-	-
21,50	204,28	21,50	204,28	-	-	-	-
1,79	836,06	1,79	836,06	-	-	-	-



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matríz: 20.582.680/0001-06 - Filial: 20.582.680/0002-97



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 41.707.284/0001-38

1ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
5.3	SINAPI	M2	42,76	97,69	119,07	5.091,60			
5.4	SINAPI	M	30,98	12,61	15,38	476,34			
5.5	SETOP	M2	0,72	229,76	280,05	201,94			
6.0	COBERTURA								
6.1	SETOP	M2	45,20	65,04	79,28	11.833,77			
6.2	SINAPI	M2	45,20	30,27	38,89	3.583,33			
6.3	SETOP	M2	14,28	115,15	140,36	2.004,32			
6.4	SETOP	M2	14,28	68,54	83,55	1.193,07			
6.5	SETOP	M	13,90	62,63	78,34	1.081,13			
6.6	SETOP	M	19,90	26,44	32,23	641,29			
6.7	SETOP	M	28,80	47,94	58,44	1.882,99			
7.0	ESQUADRIAS	M	392,14	477,98	1.120,73	6.456,59			
7.1	SETOP	M2	3,60	392,14	477,98	1.120,73			
7.2	SETOP	M2	0,96	395,06	481,54	482,28			
7.3	SETOP	M2	2,00	523,32	637,88	1.275,76			
7.4	SETOP	U	2,00	451,89	554,46	1.108,92			
7.5	SETOP	U	2,00	451,89	554,46	1.108,92			
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	8,25	247,95	302,22	1.898,90			
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	4.304,18			
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41			
8.3	SINAPI	UN	2,00	111,41	135,80	271,59			
8.4	SETOP	U	2,00	119,78	146,00	292,00			
8.5	SETOP	U	2,00	78,63	98,08	192,16			
8.6	SETOP	M	3,30	17,16	20,91	68,00			
8.7	SETOP	U	2,00	56,60	68,99	137,96			
8.8	SETOP	U	2,00	18,39	22,42	44,84			



RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de jovens e adultos

CNPJ Matríz: 20.582.680/0001-06 – Filial: 20.582.680/0002-97

CNPJ.: 41.707.284/0001-38



1ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM IPI	VALOR TOTAL COM IPI E PIS	VALOR TOTAL COM IPI, PIS E COFINS	VALOR TOTAL COM IPI, PIS, COFINS E INSS
8.9	SETOP ED-49885 CAIXA DE ESGOTO DE INSPECÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERNO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM C/CAMBIA)	UN	2,00	255,74	311,73	623,46	-	-	623,46
8.10	SINAPI 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	2,00	57,59	70,20	140,39	-	-	140,39
8.9	SETOP ED-49885 CAIXA DE ESGOTO DE INSPECÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERNO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM C/CAMBIA)	UN	2,00	255,74	311,73	623,46	-	-	623,46
8.10	SINAPI 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	2,00	57,59	70,20	140,39	-	-	140,39
9.0	BANHEIROS	UN	2,00	57,59	70,20	140,39	-	-	140,39
9.1	SINAPI 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACORPADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	380,50	463,79	927,57	-	-	927,57
9.2	SINAPI 86995 BANCA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	233,87	285,06	570,12	-	-	570,12
9.3	SETOP ED-50334 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	148,08	180,50	360,98	-	-	360,98
9.4	SETOP ED-50310 BRAÇO PARA CHUVEIRO SLIC- 1/2" X 40 CM	U	2,00	18,33	22,34	44,68	-	-	44,68
9.5	SETOP ED-50313 CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO 1/2"	U	2,00	56,80	69,24	138,47	-	-	138,47
9.6	SINAPI 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	249,35	303,83	1.823,60	-	-	1.823,60
9.7	SINAPI 100870 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	165,63	203,10	408,20	-	-	408,20
10.0	PINTURA	UN	2,00	165,63	203,10	408,20	-	-	408,20
10.1	SINAPI 89485 APLICAÇÃO DE FUNDO SEDAÇÃO ACILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	234,90	2,01	2,45	6.007,84	-	-	6.007,84
10.2	SETOP ED-50486 EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMANTO PARA PINTURA	M2	42,76	9,70	11,82	505,36	-	-	505,36
10.3	SETOP ED-50478 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMANTO PARA PINTURA	M2	89,60	10,46	12,75	1.232,09	-	-	1.232,09
10.4	SINAPI 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	234,90	9,62	11,72	2.754,13	-	-	2.754,13
10.5	SINAPI 88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	42,76	10,94	13,34	570,40	-	-	570,40
10.6	SETOP ED-50526 PINTURA COM VERIN SINTÉTICO MARITIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	4,84	13,99	17,05	82,52	-	-	82,52
10.7	SINAPI 100753 PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020	M2	17,65	13,43	16,37	288,98	-	-	288,98
11.0	SERVIÇOS FINAIS	M2	17,65	13,43	16,37	288,98	-	-	288,98
11.1	SETOP ED-50266 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	67,72	4,37	5,32	360,55	-	-	360,55
11.2	SETOP ED-51133 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARCINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	6,00	25,40	30,86	186,77	-	-	186,77
11.3	SINAPI 72997 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	16,54	20,16	120,97	-	-	120,97
11.4	SINAPI 72990 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOWA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6,00	4,12	5,02	30,12	-	-	30,12
11.5	SINAPI 72990 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	16,54	20,16	120,97	-	-	120,97
11.6	SINAPI 72990 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOWA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6,00	4,12	5,02	30,12	-	-	30,12
Preço total com BDI:					106.340,40	57.865,19	48.475,21	48.475,21	57.865,19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.45
0380800380 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LAR S V P S V PAULO

AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LAR S V P S V PAULO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0987-3 - PARACATU

CONTA: 52.188-4

FAVORECIDO: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 41.707.284/0001-38

VALOR: R\$

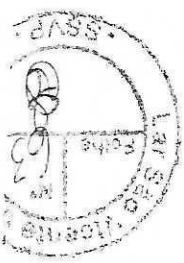
DEBITO EM: 31/12/2021

35.000,00

DOCUMENTO: 123101

AUTENTICACAO SISBB:

7.C23.2A2.796.B63.CBF



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.52.07
0380800380 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LAR S V P S V PAULO

AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LAR S V P S V PAULO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0987-3 - PARACATU

CONTA: 52.188-4

FAVORECIDO: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 41.707.284/0001-38

VALOR: R\$

DEBITO EM: 26/01/2022

20.637,28

DOCUMENTO: 012601

AUTENTICACAO SISBB: D.EOC.C97.0A4.F73.330



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



7NFS-e

Número / Série	7 / NFS-e	Emissão	30/12/2021 15:28:09	Incidência	Exigibilidade	Paracatu (MG)	ISS a reter	RPS	Não
----------------	-----------	---------	---------------------	------------	---------------	---------------	-------------	-----	-----

Prestador de Serviços									
Nome/Razão Social: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI									
CPF / CNPJ: 41.707.284/0001-38									
Endereço: R. ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, 280 - Bairro: CIDADE JARDIM - Cep: 38600000									
Telefone: 38.9.9843.8875									
Insc. Mun.: 019266									
Município: Paracatu - MG									
Cod. Mob.: 019266									
Email:									
Nome Fant.: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA									

Tomador de Serviços									
Nome/Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO									
CPF / CNPJ: 20.582.680/0001-06									
Endereço: Rua São Vicente, 55 - Bairro: Centro - Cep: 38600-232									
Telefone:									
Insc. Mun.: 006545									
Email:									
Município: Paracatu - MG									
País: Brasil									
Insc. Est.: ISENTO									

Código do Serviço/Atividade									
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempregada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive montagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, constr (2,00 %)									
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003									

Discriminação dos Serviços									
2ª Medição referente à Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução de ampliação de espaços para adaptações das dependências da Instituição Lar São Vicente de Paulo da SSVF, como a Adoção de Medidas e Procedimentos para mitigar riscos relacionados à COVID-19 e detalhamentos do Anexo I da Carta Convite nº. 03/2021.									
Empresa optante pelo regime Simples Nacional, conforme Lei 123/2006.									
Retenção de 11% INSS sobre base de cálculo de 35%, Conforme o inciso II, do § 1º, do art. 122 da IN/RFB nº 971/09.									
Dados bancários: Banco: 237 Bradesco - Agência: 0987-3 - Conta corrente nº. 0052188-4									

Tributos Federais									
PIS									
INSS									
CSLL									
IRRF									
COFINS									

Detalhamento de Valores									
Valor Total da Nota(R\$)									
Outras Retenções(R\$)									
Base de Cálculo(R\$)									
Alíquota (%)									
Valor Líquido: R\$ 55.637,28									

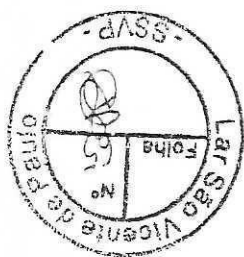
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ESTA NOTA FISCAL NÃO ADEQUA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ALDENAR CRISTIANO DOS REIS

Recibamos de CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, os serviços constantes da nota fiscal nº 7, série NFS-e 01111111, conforme verificado pelo endereço eletrônico: <http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2400.N2E6.WF10.RCKA>

Assinatura:

Data: / /



Desenvolvimento de Adultos com Deficiência

20.582.680/0002-97

ME

Rua: Al das Quaresmeiras, 280
Cidade Jardim CEP 20.600-200

PARACATU-MG



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ : 41.707.28/0001-00

CNPJ: 41.707.284/0001-38

2ª MEDICAÇÃO REPERENTE:

AMPLIACÃO DE OBRAS CIVIL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2ª MEDICAÇÃO OBRA RECONFORMA E ABRE...

PERÍODO DA MEDIÇÃO

08/13/2024

30/12/2025

57.865,19

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DETALHAMENTOS													
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 ATACADA COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ELETALUTO AUTOCALAVANDO PINTURAS	U	1,00	1.045,21	1.274,01	9.882,25	1,00	1.274,01	1,00	1.274,01	-	-
1.2	SETOP	PRO-EXE-015	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR AL	1,00	1.095,05	1.335,98	1.335,98	-	-	1,00	1.335,98	-	-
1.3	SETOP	PRO-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR AL	1,00	884,41	1.078,01	1.078,01	-	-	1,00	1.078,01	-	-
1.4	SETOP	PRO-EXE-135	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR AL	1,00	959,22	1.169,20	1.169,20	-	-	1,00	1.169,20	-	-
1.5	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEIRADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	42,00	34,94	42,59	1.788,92	-	-	42,00	1.788,92	-	-
1.6	SETOP	ED-48440	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,64	188,14	229,32	375,63	-	-	1,64	375,63	-	-
1.7	SETOP	ED-48490	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	4,07	10,13	12,34	50,24	-	-	4,07	50,24	-	-
1.8	SETOP	ED-48497	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	9,53	12,29	14,68	142,74	-	-	9,53	142,74	-	-
1.9	SENHRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	36,96	8,64	10,53	389,24	-	-	36,96	389,24	-	-
1.10	SETOP	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	36,96	14,70	17,91	662,13	-	-	36,96	662,13	-	-
1.11	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	25,87	10,26	12,51	323,63	-	-	25,87	323,63	-	-
1.12	SETOP	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,70	10,13	12,34	1.282,52	-	-	104,70	1.282,52	-	-
2.0	INFRAESTRUTURA													
2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, AF_06/2017	M3	1,41	78,40	95,57	135,21	-	-	1,41	135,21	-	-
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATÁ, SEM PREVISÃO DE FÔRMA E DESFORA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M3	2,10	94,50	115,19	241,90	-	-	2,10	241,90	-	-
2.3	SETOP	ED-48811	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	35,73	36,76	44,80	1.600,88	-	-	35,73	1.600,88	-	-
2.4	SETOP	ED-51093	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILADO MANUALMENTE	M2	7,33	14,60	17,80	130,46	-	-	7,33	130,46	-	-
2.5	SETOP	ED-49813	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	M3	7,33	84,08	102,48	751,19	-	-	7,33	751,19	-	-
2.6	SINAPI	96548	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	18,40	9,91	12,06	222,20	-	-	18,40	222,20	-	-
2.7	SINAPI	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	42,70	8,92	10,87	464,18	-	-	42,70	464,18	-	-
2.8	SINAPI	96556	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	21,50	7,80	9,50	204,28	-	-	21,50	204,28	-	-
2.9	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCC 25 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDIÇÃO)	M3	1,79	384,11	468,19	838,08	-	-	1,79	838,08	-	-

CLAUDIO DA SILVA MELO
Eng Civil CREA-DF: 28.805/D
Responsável Técnico

CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ:41.707.284/0001-38

SSVP LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNP J:20.682.680/0001-06

CNPJ:20.682.680/0001-06



SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matríz: 20.582.680/0001-06 - Filial: 20.582.680/0002-97

CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 41.707.284/0001-38



41.707.284/0001-38
CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

Rua: Al das Quaresmeiras, 280
Cidade Jardim, CEP - 38.603-080
PARACATU-MG

2ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.3	SINAPI	M2	42,76	97,69	119,07	5.091,60	42,76	5.091,60	42,76
5.4	SINAPI	M	30,98	12,61	15,38	478,34	30,98	478,34	30,98
5.5	SETOP	M	0,72	229,75	280,06	201,64	0,72	201,64	0,72
6.0	COBERTURA	M2	45,20	65,04	79,28	3.583,33	45,20	11.483,77	45,20
6.1	SETOP	M2	45,20	30,27	36,89	1.687,64	45,20	3.583,33	45,20
6.2	SINAPI	M2	45,20	14,28	115,15	140,36	45,20	1.687,64	45,20
6.3	SETOP	M2	45,20	68,54	83,55	2.004,32	45,20	1.687,64	45,20
6.4	SETOP	M2	45,20	62,63	76,34	1.193,07	45,20	1.687,64	45,20
6.5	SETOP	M2	45,20	26,44	32,23	641,28	45,20	1.687,64	45,20
6.6	SETOP	M	18,90	26,44	32,23	641,28	18,90	641,28	18,90
6.7	SETOP	M	18,90	26,44	32,23	641,28	18,90	641,28	18,90
7.0	ESCALARIAS	M	28,80	47,94	58,44	1.882,89	28,80	1.882,89	28,80
7.1	SETOP	M2	3,60	392,14	477,98	1.720,73	3,60	1.720,73	3,60
7.2	SETOP	M2	0,96	395,06	481,54	462,28	0,96	462,28	0,96
7.3	SETOP	M2	0,96	523,32	637,88	1.275,76	0,96	1.275,76	0,96
7.4	SETOP	U	2,00	554,46	1.108,92	2,00	1.108,92	2,00	1.108,92
7.5	SETOP	U	2,00	554,46	1.108,92	2,00	1.108,92	2,00	1.108,92
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.8	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.9	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M2	6,25	247,95	302,22	1.888,80	6,25	1.888,80	6,25
8.1	SINAPI	UN	4,00	142,86	174,13	696,52	4,00	696,52	4,00
8.2	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.3	SINAPI	UN	8,00	109,98	134,05	1.072,41	8,00	1.072,41	8,00
8.4	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.5	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.6	SETOP	UN	2,00	111,41	135,80	271,58	2,00	271,58	2,00
8.7	SETOP	UN	2,00	111,41	135,1				

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO PAULO
RESIDENCIA INCLUSIVA-Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

41.707.284/0001-38
C3M CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

Rua: Al das Quaresmeiras, 280
Cidade Jardim, CEP - 38.603-080
PARACATU-MG



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

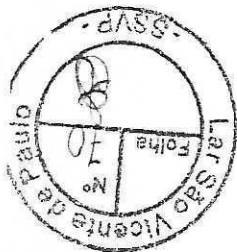
CNPJ: 41.707.284/0001-38

2ª MEDIÇÃO OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR SÃO VICENTE												
8.8	SETOP	ED-49885	CAIXA DE ESCOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60x60x70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERIO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCOADO (EM COCÂMBA)	UN	2,00	255,74	311,73	623,45	2,00	623,45	-	-
8.10	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	2,00	57,59	70,20	140,39	2,00	140,39	-	-
8.9	SETOP	ED-49885	CAIXA DE ESCOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60x60x70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERIO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCOADO (EM COCÂMBA)	UN	2,00	255,74	311,73	623,45	2,00	623,45	-	-
8.10	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	2,00	57,59	70,20	140,39	2,00	140,39	-	-
9.0	BANHEIROS											
9.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL, EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	380,50	483,79	927,57	2,00	4.271,63	-	-
9.2	SINAPI	86895	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	233,87	285,08	570,12	2,00	927,57	-	-
9.3	SETOP	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÔVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	148,08	180,50	380,99	2,00	570,12	-	-
9.4	SETOP	ED-50310	BRANÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	U	2,00	18,33	22,34	44,58	2,00	390,88	-	-
9.5	SETOP	ED-50313	CHUVEIRO-ELETRICO CROMADO 1/2"	U	2,00	56,80	69,24	138,47	2,00	44,68	-	-
9.6	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO REITA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	249,35	303,93	1.823,80	6,00	138,47	-	-
9.7	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO REITA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	166,63	203,10	406,20	2,00	1.823,80	-	-
10.0	PINTURA											
10.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, LUMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	234,90	2,01	2,45	6.007,94		6.949,94	-	-
10.2	SETOP	ED-50486	EMASSAMENTO EM FORGO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), LUMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	42,76	9,70	11,82	574,48	234,90	574,48	-	-
10.3	SETOP	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	96,60	10,46	12,75	505,38	42,76	606,36	-	-
10.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	234,80	9,62	11,72	1.232,09	96,60	1.232,09	-	-
10.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	42,76	10,94	13,34	570,40	234,80	2.754,13	-	-
10.6	SETOP	ED-50526	PINTURA COM VERAZU SINÉTICO MARITIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	4,84	13,99	17,05	82,52	42,76	570,40	-	-
10.7	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PUDERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXETO PERITU) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020	M2	17,65	13,43	16,37	286,98	4,84	82,62	-	-
11.0	SERVIÇOS FINAIS											
11.1	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	67,72	4,37	5,32	697,41	17,65	286,98	-	-
11.2	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL, DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DNT <= 50 M	M3	6,00	25,40	30,86	185,77	67,72	380,65	-	-
11.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	16,54	20,16	120,97	6,00	185,77	-	-
11.4	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DNT 0,5 A 1,0 KM	M3	9,00	4,12	5,02	30,12	6,00	120,97	-	-
Cento e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos.												
CLAUDIO DA SILVA <i>Claudio Silva Mel.</i>												
										</		

CLÁUDIO PASSILINHA *Engenheiro Silva Melo*
Eng Civil CREA-DF 28.805/1-0 Engenharia Civil
Responsável Técnica - DF. 29805/1-D

CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:41.707.284/0001-38

SSVP LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ:20.682.680/0001-06



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.52.43
0380800380 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LAR S V P S V PAULO
AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LAR S V P S V PAULO
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0987-3 - PARACATU
CONTA: 52.188-4
FAVORECIDO: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 41.707.284/0001-38
VALOR: R\$ 9.125,76
DEBITO EM: 26/01/2022
=====

DOCUMENTO: 012603
AUTENTICACAO SISBB: E.D17.723.002.D21.991



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



11/NFS-e

Número / Série	11 / NFS-e	Emissão	26/01/2022 15:58:40	Código de verificação	1MF4.PCGQ.ZXJY.B1W	Exigibilidade	Incidência	Paracatu (MG)	Exigível	RPS	ISS a reter	Não
----------------	------------	---------	---------------------	-----------------------	--------------------	---------------	------------	---------------	----------	-----	-------------	-----

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
CPF / CNPJ: 41.707.284/0001-38
Endereço: R. ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, 280 - Bairro: CIDADE JARDIM - Cep: 38600000
Telefone: 38.9843.8875
Insc. Mun.: 019266
Cod. Mob.: 019266
Município: Paracatu - MG
País: Brasil
Insc. Est.:
Reg.: Simples
E-mail:

Nome Fant.: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CPF / CNPJ: 20.582.680/0001-06
Endereço: Rua São Vicente, 55 - Bairro: Centro - Cep: 38600-232
Telefone: 006545
Insc. Mun.: 006545
Município: Paracatu - MG
País: Brasil
Insc. Est.: ISENTO
Reg.: Isento

Código do Serviço/Atividade

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempregada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concre (2,00 %)
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Descrição

1º Aditivo referente à Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução de ampliação de espaços para adaptações das dependências da Instituição Lar São Vicente de Paulo da SSVP, como a Adoção de Medidas e Procedimentos para mitigar riscos relacionados à COVID-19 e detalhamentos do Anexo I da Carta Convite nº. 03/2021.

Observações

Empresa optante pelo regime Simples Nacional, conforme Lei 123/2006.
Retenção de 11% INSS sobre base de cálculo de 35%, Conforme o inciso II, do § 1º, do art. 122 da IN/RFB nº 971/09.
Dados bancários: Banco: 237 Bradesco - Agência: 0987-3 - Conta corrente nº. 0052188-4

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	365,41	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	9.491,17	Outras Retenções(R\$)	0,00
ISS(R\$)	189,82	Base de Cálculo(R\$)	9.491,17
Alíquota (%)	2,00 %	Valor Líquido:	R\$ 9.125,76

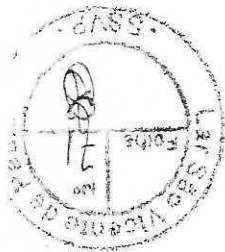
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ALDEMAR CRISTINIANO DOS REIS

Recebi(emos) de CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, os serviços constantes da nota fiscal Nº 11, série NFS-e Única, conforme verificável pelo endereço eletrônico: <http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1MF4.PCGQ.ZXJY.B1W>

Data: / /

Assinatura:





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 41.707.284/0001-38

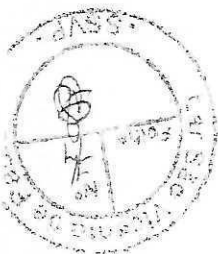
[illegible]

Cláudia Silva Melo
CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 41.707.259/0001-00 R. 388 805/D
Bairro: Equilíbrio - Itabasil - RJ



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 41.707.284/0001-38

1ª MEDIÇÃO ADITIVO REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA COM APLICAÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ.: 20.552.850/0001-06

[illegible]

Claudio Silva Melo
Engenheiro Civil
Eng. Segurança do Trabalho
CREA - DF- 28805/D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.44.15
0380800380 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

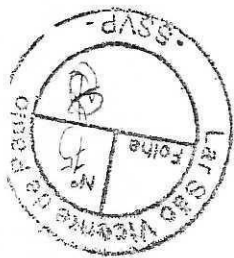
CLIENTE: LAR S V P S V PAULO
AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890000041-7 75270385220-2
26071622026-8 96018497766-6
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 26/01/2022
Numero do Documento 07.16.22026.9601849-7
Valor Total 4.175,27

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 012602

AUTENTICACAO SISBB: 0.B79.FEF.E70.9E7.ABB



Receta Federal



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Razão Social		LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE	
CNPJ		20.582.680/0001-06	
Período de Apuração		Dezembro/2021	
Data de Vencimento		20/01/2022	
Número do Documento		07.16.22026.9601849-7	
Observações		Nº Recibo Declaração: 50000027571563	
Valor Total do Documento		4.175,27	
Pagar este documento até		26/01/2022	

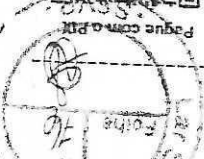
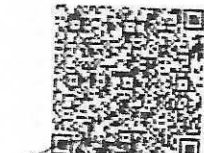
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.094,21	81,06		4.175,27
	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2021 Vencimento:29/01/2022				
	CNPJ Prestador:41.707.284/0001-28				
Totais		4.094,21	81,06		4.175,27

Composição do Documento de Arrecadação

SEMDA (Versão:5.0.5) Página: 1/1 26/01/2022 14:01:58

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais	
858900000417 752703852202 260716220268 960184977666	
CNPJ:	20.582.680/0001-06
Número:	07.16.22026.9601849-7
Pagará até:	26/01/2022
Valor:	4.175,27



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.03.09
0380800380 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR S V P S V PAULO

AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85800000003-8 65410385220-1

49071622027-0 15930478110-6

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 28/01/2022

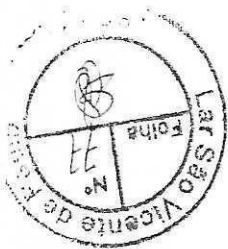
Numero do Documento 07.16.22027.1593047-8

Valor Total 365,41

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 012801

AUTENTICACAO SISBB: 3.00D.28D.ECE.D74.296



Receta Federal



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Razão Social		CNPJ	
LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE		20.582.680/0001-06	
Data de Vencimento		Período de Apuração	
18/02/2022		Janeiro/2022	
Número do Documento		Observações	
07.16.22027.1593047-8		Nº Recibo Declaração: 50000028283327	
Valor Total do Documento			
365,41			

Composição do Documento de Arrecadação				
Código Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	365,41			
01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
PA: 01/2022 Vencimento: 18/02/2022				
CNPJ Prestador: 41.707.284/9091-38				
Totais	365,41			365,41

SEMDA (Versão: 5.0.3) Página: 1 / 1 27/01/2022 16:27:51

858000000003 8 65410385220 1 49071622027 0 15930478110 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

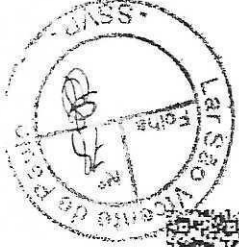
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

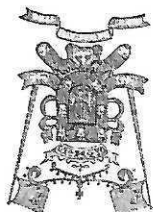
858000000003 8	65410385220 1	49071622027 0	15930478110 6
----------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 20.582.680/0001-06
Número: 07.16.22027.1593047-8
Pagar até: 18/02/2022
Valor: 365,41



Pague com o PIX





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SECHAB/0038/2022

Paracatu, 21 de janeiro de 2022.

NEUSA IMACULADA DE FARIA PEREIRA

PRESIDENTE

Assunto: Resposta

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao ofício LSPV da SSV/Of.nº 140/2021, referente ao recurso de 115.831,57 (Cento e quinze mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) recebida através de parceria celebrada no Termo de Fomento nº 09/2021 e Processo Administrativo nº 9207/2021. A solicitação feita é de um aditivo no valor de R\$ 9.491,19 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), sob o argumento de aumento de preço dos materiais e serviços constantes no mercado atual e que se faz necessário o uso do valor mencionado anteriormente para a conclusão do objeto da parceria.

Diante da análise da planilha anexa ao ofício LSPV da SSV/Of.nº 140/2021, foi possível notar que os valores apresentados como reprogramação não sofreram aumento nos preços, mas sim um aumento no quantitativo dos itens de infraestrutura, piso, cobertura e instalações elétricas. No entanto, mesmo tendo sido alterados os quantitativos, nota-se que não há alteração no objeto e nem na finalidade contidos no plano de trabalho.

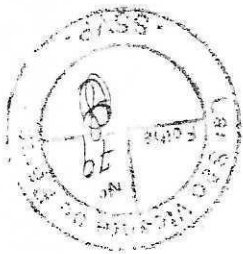
Por todo exposto e considerando que a adequação solicitada não altera ou desvia a finalidade do objeto previsto no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 09/2021 e Processo Administrativo nº 9207/2021, prezando pelo fim que é interesse público e na conclusão do objeto, não havendo alteração na formalidade bem como respeitando todas as normas legais, conclui positivamente pela utilização do valor de R\$ 9.491,19 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para conclusão da obra.

sendo o que nos apresenta no momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua da Contagem, 2.045 – Bairro Paracatuzinho
CEP 38.603-400 – Paracatu – Estado de Minas Gerais
Telefone: (38) 3679-0300 – <http://www.paracatu.mg.gov.br>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.34
0380800380 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR S V P S V PAULO
AGENCIA: 0380-8 CONTA: 201.450-5

Convenio P M PARACATU - TRIB MUNIC

Código de Barras 81650000009-5 42333100202-6
20131000001-7 30001220079-0

Data do pagamento 28/01/2022

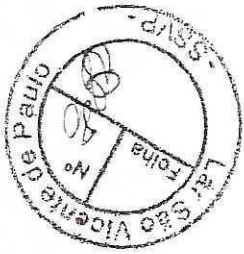
Valor em Dinheiro 942,33

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 942,33

DOCUMENTO: 012802

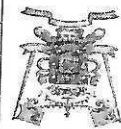
AUTENTICACAO SISBB: 9.B7C.5D6.575.07B.45F





81650000009-5 42333100202-6 20131000001-7 30001220079-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU		GUIA DE RECOLHIMENTO DE RESTITUICAO		REFERENCIA		Autenticação Mecânica	
Ano Guia: 2022		Número da Guia: 13		Vencimento: 31-01-2022		Período: 28-01-2022 a 28-01-2022	
Parcela: Única		Pagável até: 31-01-2022		Total Parcela: 942,33		Correção Monet: 0,00	
Multa: 0,00		Juros: 0,00		Desconto: 0,00		Total Guia: 942,33	
CNPJ/CPP: 20.582.680/0001-06				CEP: 38.600-000			
Cidade: PARACATU-MG				Bairro: CENTRO			
Endereço: RUA SAO VICENTE, 55				Contribuinte: LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICEN			



Autenticação Mecânica

Índice de Atualização

a) Juros de mora de 1 % ao mês.
b) Multa de 0,15 % ao dia e no máximo de 10%.

Mensagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU		GUIA DE RECOLHIMENTO DE RESTITUICAO		REFERENCIA		Autenticação Mecânica	
Ano Guia: 2022		Número da Guia: 13		Vencimento: 31-01-2022		Período: 28-01-2022 a 28-01-2022	
Parcela: Única		Pagável até: 31-01-2022		Valor R\$: 942,33		TOTAL DA GUIA: 942,33	
CNPJ/CPP: 20.582.680/0001-06				Cidade: PARACATU-MG			
Bairro: CENTRO				Contribuinte: 39941 LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO			
Endereço: RUA SAO VICENTE, 55				Descrição: REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº9/2021, PROCESSO ADM. Nº9207/2021. CONFORME LSPV DA SSVF			
CNPJ/CPP: 20.582.680/0001-06				Ítems: RESTITUICAO			
Cidade: PARACATU-MG				Valor R\$: 942,33			
Bairro: CENTRO				TOTAL DA GUIA: 942,33			
Endereço: RUA SAO VICENTE, 55				Valor R\$: 942,33			
Contribuinte: 39941 LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO				Valor R\$: 942,33			



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 03 /2021

Contrato de prestação de serviços com fornecimento de material e mão-de-obra que entre si celebraram o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo e a Empresa CSM Construções e Engenharia Eireli.

Contrato originário da licitação na modalidade de CARTA CONVITE n.º 03/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ADAPTAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP, COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR RISCOS RELACIONADOS À COVID-19 EM ATENDIMENTO AO TERMO FOMENTO Nº 09/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9207/2021

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP

Endereço: Rua São Vicente, 55, Centro Paracatu-MG.

CEP: 38.600-232.

CNPJ: 20.582.680/0001-06

Representante Legal: Neusa Imaculada de Faria brasileira, casada, artesã, natural de Jussara/GO, portador do RG nº M-2.897.243 – SSP/MG, inscrita no CPF nº 735.118.386-49, nascida em 31/05/1959, residente e domiciliada a rua Rio Grande do Sul nº 1250 Centro, CEP 38600-100.

CONTRATADA

Razão Social: CSM Construções e Engenharia Eireli

Endereço: Alameda das Quaresmeiras nº 280, Bairro Cidade Jardim, Paracatu-MG,

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU
Rua São Vicente, 55, Bairro - Centro - Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375
E-mails: larssaovicente@ssvp.org.br e gmail.com; larssaovicente@ssvp.org.br e gmail.com

CEP:38603-080

CNPJ:41.707.284/0001-38

Representante Legal: Cláudio da Silva Melo, brasileiro, Empresário e Engenheiro Civil, solteiro, com inscrição no CPF sob o nº 890.693.236-72 e documento de identidade M-7.212.227 SSP/MG.

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ADAPTAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP, COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR RISCOS RELACIONADOS À COVID-19 e detalhamentos do ANEXO I da CARTA CONVITE nº 03/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

3.1. O preço global do presente contrato é de R\$106.340,40 (Cento e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados de acordo com a planilha orgamntária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, parte integrante deste projeto básico conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O prazo para a vigência e execução do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

4.1.2. Os serviços serão realizados no Lar São Vicente de Paulo da SSVP - Paracatu MG, devem os mesmos estarem concluídos até 31 de dezembro de 2021.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.4. Os serviços deverão seguir as leis e normas da construção civil.

4.1.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.1.6. A contratada deverá possuir máquinas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de acordo com a especificação/memorial descritivo

dos serviços a serem executados.

4.1.7. A contratada deverá, no ato da sua proposta, fornecer relação da equipe técnica adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe mínima a seguir relacionada:

4.1.8. A relação supra referida deverá estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica mínima, autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. As equipes técnicas mencionadas deverão estar sempre disponíveis para qualquer fase da obra.

4.1.9. Após a execução de cada etapa dos serviços, a contratada deverá expedir o Termo Parcial de Medição, devidamente atestado e aprovado pela Contratante.

4.1.10. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou pix, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** corridos da data da entrega da nota.

5.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato.

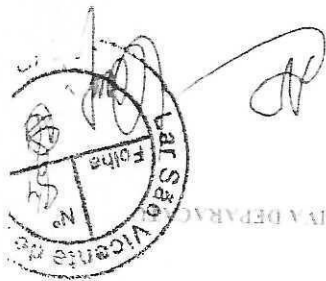
5.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

5.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar junto a nota fiscal dos serviços, a seguinte documentação:

I. Termo Parcial ou Final de Recebimento de Obras, relatório de Medição, e Planilha de Medição dos Serviços Executados, devidamente atestado e aprovado pelo Contratante.

II. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;



III. O registro fotográfico prévio e posterior à execução dos serviços contratados, de forma a registrar inequivocamente a realização dos serviços.

IV. Cópias da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT).

5.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA

6.1. O objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

§1º Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.

I. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da transferência conforme Termo de Fomento nº 09/2021.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

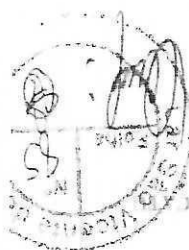
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do Lar São Vicente;

8.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Lar São Vicente ou a terceiros;



Handwritten signature or initials.



8.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao Lar São Vicente de Paulo;

8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Lar São Vicente de Paulo, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.9. Relatar à Presidente do Lar São Vicente de Paulo toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigação, exceto nos casos em que envolvam substituições de materiais/serviços que sejam necessárias contratações por terceiros nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

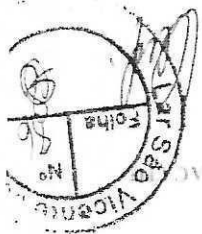
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PAULÃO
Rua São Vicente, 55, Bairro - Centro - Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375

E-mails: lar@saovicente.org.br e email.comercial@saovicente.org.br



Handwritten signature or initials.

8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clausula Nona - DAS SANÇÕES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

9.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

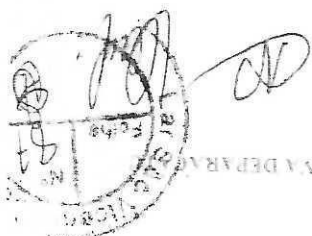
9.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratas.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Lar São Vicente de Paulo, por até 2 (dois) anos ou impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Lar São Vicente de Paulo da SSVP, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PAULÃO
Rua São Vicente, 55, Bairro - Centro - Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375
E-mails: larsoavicente@ssvp.org.br e larsoavicente@ssvp.org.br





9.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

9.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

9.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Lar São Vicente de Paulo da SSVP;

9.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

9.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

9.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.

9.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

9.5. As sanções relacionadas nos itens 9.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

9.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.5.3. Não manter a proposta;

9.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5.6. Cometer fraude fiscal;

9.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

9.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

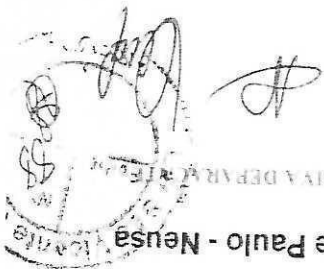
9.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Arquivo do Lar São Vicente de Paulo da SSVP de Paracatu.

Clausula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Presidente do Lar São Vicente de Paulo - Neusa

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU
Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375
E-mails: larssvp@larssvp.org.br, larssvp@larssvp.org.br, larssvp@larssvp.org.br



Imaculada de Faria Pereira , email: larsaovicentessvp@gmail.com e telefone 3671-3521;

10.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Gilson Martins de Melo, Diretor de RH do Lar São Vicente de Paulo da SSVP, email: larsaovicentessvp@gmail.com telefone: 3671-3521;

10.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.3. Compete aos Fiscais do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.4. Os fiscais da obra anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Lar São Vicente de Paulo da SSVP ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse do Lar São Vicente de Paulo, ser prorrogado .

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito do Lar São Vicente de Paulo da SSVP nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para ao Lar São Vicente de Paulo da SSVP;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.2. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Carta Convite nº. 03/2021.

Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato no Site Oficial, www.larsaovicenteparacatu.com.br.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

16.2. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu-MG, 05 de outubro de 2021.


NEUSA IMACULADA DE FÁRIA PEREIRA
RESIDENTE - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP
CONTRATANTE


CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2021 - 14:41:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.701,58	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 456,12	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 456,12
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2021 - 14:41:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.701,58	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 456,12	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 456,12
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 07/12/2021 - 18h39

Nº de controle: 952.184.196.178.457.556 | Autenticação bancária: 094.046.808

Conta de débito: Agência: 987 | Conta: 52188-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI | CNPJ: 41.707.284/0001-38

Código de barras: 85870000004-9 56120179211-0 20765905084-6 17072840001-1

Empresa/Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 417072840001

CNPJ/CEI: 41.707.284/0001-38

Cod. convênio: 0179

Competência: 11/2021

Data de validade: 07/12/2021

Data de débito: 07/12/2021

Valor do pagamento: R\$ 456,12

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular PJ.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, junto à Agência 987, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

mR6sUh@6 oFNQBmtM RBHs2Smp d8?xRQM9 sQcWVQFJ J?UiRo?g dI821zXq WT2XNBf@
Aa3#ctvv t8SbSwp2 k73*1KHE ewu4dTwn aDgk?x*V *u17QA13 cRC1CVj* U5PGOxp*
ItxeQDop D5?CWMMh vOAmhVWd u5E*@h*w Bvm?ojqS oSkWcgXF 00500721 00460056

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/11/2021 - 19:32:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 4.718,54	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 377,48	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 377,48
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

858600000039 774801792116 107658050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/11/2021 - 19:32:49

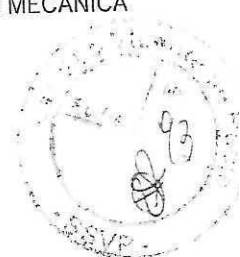
01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 4.718,54	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 377,48	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 377,48
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

858600000039 774801792116 107658050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 16/11/2021 - 17h21

Nº de controle: 568.311.781.346.460.076 | Autenticação bancária: 076.420.488

Conta de débito: Agência: 987 | Conta: 52188-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI | CNPJ: 41.707.284/0001-38

Código de barras: 85880000003-2 98240179211-2 11665805484-0 17072840001-1

Empresa/Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 417072840001

CNPJ/CEI: 41.707.284/0001-38

Cod. convênio: 0179

Competência: 10/2021

Data de validade: 16/11/2021

Data de débito: 16/11/2021

Valor do pagamento: R\$ 398,24

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular P.J.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, junto à Agência 987, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

UGm7UZP2 8NdZ35ST fgkG6bv1 T83#rskT va#nuFu7 4gbNVgJU NV6CT8SQ SEMH18oL
gM6cUoVS 5asT#nFK tNmmw3G4 GbbwYnIy VvoRPqdG 4SIm1R5v MuUsSWtf DQbsMOA8
oyA2cQXj *irrL6E9 lwnDFGq1 ?o?PsQaY cgjwcPW* iusWjAD6 00501621 00380098

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

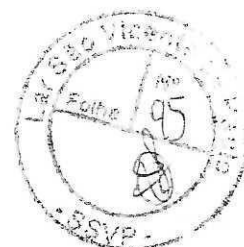


Folha de Pagamento de Salários

Empresa : 0171-CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
 Inscrição Estadual :

Emissão : 04/11/2021 19:29:19
 Mês/Ano : 10/2021
 Período : 31/10/2021

Proventos			Descontos			Bases		
Funcionário : 00001 MARCONE PEREIRA DA CRUZ			C.C. : Setor : Cargo : Pedreiro			Ass. : <i>Marcos</i> - 04/11/2021		
CPF : 06336871622 Pis : 12934823980			N.R. : 01/02					
Sal. Base: : 1.746,17 Cota IR : 0 Cota SF : 0			Adm. : 28/06/2021					
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.746,17	501 INSS	8,05	140,65	991 LIQUIDO A RECEBER		1.605,52
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.746,17	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.746,17
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		139,69
			519 IRRF S/ DIFERENÇA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.746,17
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	140,65	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.605,52
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00
Funcionário : 00003 ROMERO ALMEIDA E SILVA			C.C. : Setor : Cargo : Pedreiro			Ass. : <i>Romero</i> - 11-21		
CPF : 72854774604 Pis : 12461748596			N.R. : 01/04					
Sal. Base: : 1.746,17 Cota IR : 0 Cota SF : 0			Adm. : 28/06/2021					
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.746,17	501 INSS	8,05	140,65	991 LIQUIDO A RECEBER		1.605,52
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.746,17	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.746,17
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		139,69
			519 IRRF S/ DIFERENÇA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.746,17
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	140,65	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.605,52
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00
Funcionário : 00002 TALISSON BRAGA PEREIRA			C.C. : Setor : Cargo : Servente de obras			Ass. : <i>Talisson</i> - 04/11/21		
CPF : 14730187652 Pis : 16621483369			N.R. : 01/03					
Sal. Base: : 1.226,20 Cota IR : 0 Cota SF : 0			Adm. : 28/06/2021					
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.226,20	501 INSS	7,65	93,85	991 LIQUIDO A RECEBER		1.132,35
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.226,20	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.226,20
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		98,09
			519 IRRF S/ DIFERENÇA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.226,20
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	93,85	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.132,35
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280
Nome : 01/02 - MARCONE PEREIRA DA CRUZ
Função : Pedreiro

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
Referente : 10/2021
Admissão : 28/06/2021
Setor/CC :

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE	30,00	1.746,17			
501	INSS	8,05		140,65		
			1.746,17	140,65		
			Salário Líquido	1.605,52		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17		1.746,17	1.746,17	139,69	1.605,52	0,00
06.10.2021		MARCONE PEREIRA DA CRUZ				
Data		Assinatura				



Recibo de Pagamento de Salário						
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138			
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 10/2021			
Nome : 01/04 - ROMERO ALMEIDA E SILVA			Admissão : 28/06/2021			
Função : Pedreiro			Setor/CC :			
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE	30,00	1.746,17			
501	INSS	8,05		140,65		
***** FELIZ ANIVERSÁRIO *****			1.746,17	140,65		
			Salário Líquido	1.605,52		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17		1.746,17	1.746,17	139,69	1.605,52	0,00
09-11-21			Romero Almeida			
Data			Assinatura			

Recibo de Pagamento de Salário						
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138			
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 10/2021			
Nome : 01/03 - TALISSON BRAGA PEREIRA			Admissão : 28/06/2021			
Função : Servente de obras			Setor/CC :			
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE	30,00	1.226,20			
501	INSS	7,65		93,85		
			1.226,20	93,85		
			Salário Líquido	1.132,35		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.226,20		1.226,20	1.226,20	98,09	1.132,35	0,00
09-11-21			Talisson Braga Pereira			
Data			Assinatura			

Resumo da Folha de Pagamento de Salário

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
 Inscrição Estadual :

Emissão : 06/12/2021 14:38:57
 Período : Novembro/2021

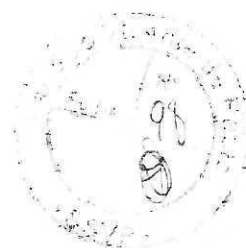
Descrição das Verbas	Pagamento	Rescisão	Total Geral
001 SALARIO BASE	4.718,54	0,00	4.718,54
501 INSS	375,15	0,00	375,15
515 IRRF	0,00	0,00	0,00
516 IRRF	0,00	0,00	0,00
519 IRRF S/ DIFERENCA FERIAS	0,00	0,00	0,00
992 F.G.T.S.	377,47	0,00	377,47
499 - TOTAL PROVENTOS	4.718,54	0,00	4.718,54
989 - TOTAL DESCONTOS	375,15	0,00	375,15
991 - LIQUIDO A RECEBER	4.343,39	0,00	4.343,39

Dados G.P.S.

Empregados : 4.718,54
 Empregadores/Autônomos : 1.650,00
 16 - Segurados : 556,65
 17 - Empresa : 0,00
 - SAT : 0,00
 18 - Terceiros : 0,00
 21 - Deduções FPAS : 0,00
 22 - Total Líquido : 556,65

Dados G.F.I.P.

Empregados/Empregadores : 4.718,54
 Deposito FGTS : 377,47
 Compl. FGTS 0,50% : 0,00
 Total FGTS : 377,47

FGTS - 8%**FGTS - 2%**

Resumo da Folha de 13º Salário - 1ª Parcela

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
Inscrição Estadual :

Emissão : 22/11/2021 11:20:27
Período : 11/2021

Descrição das Verbas		Pagamento
001	SALÁRIO BASE	983,04
992	F.G.T.S.	78,63
499 - TOTAL PROVENTOS		983,04
989 - TOTAL DESCONTOS		0,00
991 - LIQUIDO A RECEBER		983,04

Dados G.P.S.

Empregados : 0,00
Empregadores/Autônomos : 0,00
16 - Segurados: : 0,00
17 - Empresa : 0,00
18 - Terceiros : 0,00
21 - Deduções F.P.A.S. : 0,00
22 - Total Líquido : 0,00

Dados G.F.I.P.

Empregados : 983,04
Deposito F.G.T.S. : 78,63
Compl. F.G.T.S. 0,50% : 0,00
Total F.G.T.S. : 78,63



Folha de Pagamento - 13º Salário - 1ª Parcela

Folha : 1

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
 Inscrição Estadual :

Emissão : 22/11/2021 11:11:52
 Mês/Ano : 11/2021

Proventos			Descontos			Bases		
Código : 00001			N.R. : 01/02			C.C. :	Cargo : Pedreiro	
Funcionário : MARCONE PEREIRA DA CRUZ			Adm. : 28/06/2021			Setor :	<i>Marcos Pereira da Cruz</i>	
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	5,00	363,79				991 LIQUIDO A RECEBER		363,79
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	363,79				992 B.C. FGTS		363,79
						992 F.G.T.S.		29,10
Código : 00003			N.R. : 01/04			C.C. :	Cargo : Pedreiro	
Funcionário : ROMERO ALMEIDA E SILVA			Adm. : 28/06/2021			Setor :	<i>Romero Almeida e Silva</i>	
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	5,00	363,79				991 LIQUIDO A RECEBER		363,79
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	363,79				992 B.C. FGTS		363,79
						992 F.G.T.S.		29,10
Código : 00002			N.R. : 01/03			C.C. :	Cargo : Servente de obras	
Funcionário : TALISSON BRAGA PEREIRA			Adm. : 28/06/2021			Setor :	<i>Talisson Braga Pereira</i>	
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	5,00	255,46				991 LIQUIDO A RECEBER		255,46
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	255,46				992 B.C. FGTS		255,46
						992 F.G.T.S.		20,43



Recibo de Pagamento do 13º Salário - 1ª Parcela

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280
Nome : 01/02 - MARCONE PEREIRA DA CRUZ
Função : Pedreiro

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
Referente : 11/2021
Admissão : 28/06/2021
Setor/CC : /

Função : Pedreiro

Setor

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	13º SALARIO	5,00	363,79		
			363,79	0,00	
			Salário Líquido	363,79	
Salário Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17	0,00	363,79	29,10	0,00	0,00
07.12.2021					
Data					
MARCOS PEREIRA DA CRUZ					
Assinatura					



Recibo de Pagamento do 13º Salário - 1ª Parcela					
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138		
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 11/2021		
Nome : 01/04 - ROMERO ALMEIDA E SILVA			Admissão : 28/06/2021		
Função : Pedreiro			Setor/CC : /		
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	13º SALARIO	5,00	363,79		
			363,79	0,00	
			Salário Líquido	363,79	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF
1.746,17		0,00	363,79	29,10	0,00
					Faixa IRRF
					0,00
03-12-21			Romero Almeida		
Data			Assinatura		

Recibo de Pagamento do 13º Salário - 1ª Parcela					
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138		
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 11/2021		
Nome : 01/03 - TALISSON BRAGA PEREIRA			Admissão : 28/06/2021		
Função : Servente de obras			Setor/CC : /		
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	13º SALARIO	5,00	255,46		
			255,46	0,00	
			Salário Líquido	255,46	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF
1.226,20		0,00	255,46	20,43	0,00
					Faixa IRRF
					0,00
03-12-21			Talisson Braga Pereira		
Data			Assinatura		

Folha de Pagamento de Salários

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
 Inscrição Estadual :

Emissão : 06/12/2021 14:38:52

Mês/Ano : 11/2021

Período : 30/11/2021

Inscrição Estadual :

Proventos

Descontos

Bases

Funcionário : 00001 MARCONE PEREIRA DA CRUZ

CPF : 06336871622

Sal. Base: : 1.746,17

Pis : 12934823980

Cota IR : 0

Cota SF : 0

C.C. : Setor : Cargo : Pedreiro

N.R. : 01/02

Ass. : *Marcos* - 03/12/2021

Adm. : 28/06/2021

Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.746,17	501 INSS	8,05	140,65	991 LIQUIDO A RECEBER		1.605,52
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.746,17	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.746,17
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		139,69
			519 IRRF S/ DIFERENCA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.746,17
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	140,65	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.605,52
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00

Funcionário : 00003 ROMERO ALMEIDA E SILVA

CPF : 72854774604

Sal. Base: : 1.746,17

Pis : 12461748596

Cota IR : 0

Cota SF : 0

C.C. : Setor : Cargo : Pedreiro

N.R. : 01/04

Ass. : *Romero* - 03/12/21

Adm. : 28/06/2021

Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.746,17	501 INSS	8,05	140,65	991 LIQUIDO A RECEBER		1.605,52
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.746,17	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.746,17
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		139,69
			519 IRRF S/ DIFERENCA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.746,17
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	140,65	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.605,52
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00

Funcionário : 00002 TALISSON BRAGA PEREIRA

CPF : 14730187652

Sal. Base: : 1.226,20

Pis : 16621483369

Cota IR : 0

Cota SF : 0

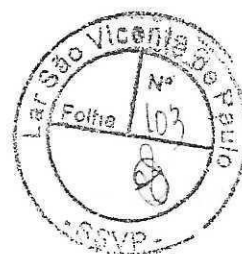
C.C. : Setor : Cargo : Servente de obras

N.R. : 01/03

Ass. : *Talisson* - 03/12/21

Adm. : 28/06/2021

Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor
001 SALARIO BASE	30,00	1.226,20	501 INSS	7,65	93,85	991 LIQUIDO A RECEBER		1.132,35
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	1.226,20	515 IRRF	0,00	0,00	992 B.C. FGTS		1.226,20
			516 IRRF	0,00	0,00	992 F.G.T.S.		98,09
			519 IRRF S/ DIFERENCA FERIAS	0,00	0,00	501 B.C. INSS		1.226,20
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	93,85	516 B.C. IRRF S/ Pagto		1.132,35
						515 B.C. IRRF S/ Adiant.		0,00
						519 B.C. IRRF S/ Dif. Feri		0,00



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280
Nome : 01/02 - MARCONE PEREIRA DA CRUZ
Função : Pedreiro

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
Referente : 11/2021
Admissão : 28/06/2021
Setor/CC :

Função : Pedreiro

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE	30,00	1.746,17			
501	INSS	8,05		140,65		
			1.746,17	140,65		
			Salário Líquido	1.605,52		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17		1.746,17	1.746,17	139,69	1.605,52	0,00
52/12/2021		Assinatura				
Data						



Recibo de Pagamento de Salário					
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138		
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 11/2021		
Nome : 01/04 - ROMERO ALMEIDA E SILVA			Admissão : 28/06/2021		
Função : Pedreiro			Setor/CC :		
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE	30,00	1.746,17		
501	INSS	8,05		140,65	
			1.746,17	140,65	
			Salário Líquido	1.605,52	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF
1.746,17		1.746,17	1.746,17	139,69	1.605,52
					Faixa IRRF
					0,00
03-12-21			Romero Almeida		
Data			Assinatura		

Recibo de Pagamento de Salário					
Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI			CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138		
Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280			Referente : 11/2021		
Nome : 01/03 - TALISSON BRAGA PEREIRA			Admissão : 28/06/2021		
Função : Servente de obras			Setor/CC :		
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE	30,00	1.226,20		
501	INSS	7,65		93,85	
			1.226,20	93,85	
			Salário Líquido	1.132,35	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF
1.226,20		1.226,20	1.226,20	98,09	1.132,35
					Faixa IRRF
					0,00
03-12-21			Talisson Braga Pereira		
Data			Assinatura		

Resumo da Folha de 13º Salário - 2ª Parcela

Folha : 1

Empresa : 0171-CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
Inscrição Estadual :

Emissão : 16/12/2021 21:52:37
Período : 12/2021

Descrição das Verbas	Pagamento
001 SALARIO BASE	2.359,26
501 INSS	176,94
713 ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	983,04
992 F.G.T.S.	110,09
499 - TOTAL PROVENTOS	2.359,26
989 - TOTAL DESCONTOS	1.159,98
991 - LIQUIDO A RECEBER	1.199,28

Dados G.P.S.

Empregados : 2.359,26
Empregadores/Autônomos : 0,00
16 - Segurados: : 176,94
17 - Empresa : 0,00
18 - Terceiros : 0,00
21 - Deduções F.P.A.S. : 0,00
2 - Total Líquido : 176,94

Dados G.F.I.P.

Empregados : 1.376,22
Deposito F.G.T.S. : 110,09
Compl. F.G.T.S. 0,50% : 0,00
Total F.G.T.S. : 110,09



Folha de Pagamento - 13º Salário - 2ª Parcela

Folha : 1

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138
 Inscrição Estadual :

Emissão : 16/12/2021 21:52:27
 Mês/Ano : 12/2021

Proventos			Descontos			Bases		
Código : 00001			N.R. : 01/02			C.C. : Cargo : Pedreiro		
Funcionário : MARCONE PEREIRA DA CRUZ			Adm. : 28/06/2021			Setor : <i>Marcos Pereira da Cruz</i>		
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	6,00	873,08	501 INSS	7,50	65,48	991 LIQUIDO A RECEBER		443,81
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	873,08	713 ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00	363,79	992 B.C. FGTS		509,29
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	429,27	992 F.G.T.S.		40,74
						501 B.C. INSS		873,08
Código : 00003			N.R. : 01/04			C.C. : Cargo : Pedreiro		
Funcionário : ROMERO ALMEIDA E SILVA			Adm. : 28/06/2021			Setor : <i>Romero Almeida e Silva</i>		
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	6,00	873,08	501 INSS	7,50	65,48	991 LIQUIDO A RECEBER		443,81
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	873,08	713 ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00	363,79	992 B.C. FGTS		509,29
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	429,27	992 F.G.T.S.		40,74
						501 B.C. INSS		873,08
Código : 00002			N.R. : 01/03			C.C. : Cargo : Servente de obras		
Funcionário : TALISSON BRAGA PEREIRA			Adm. : 28/06/2021			Setor : <i>Talisson Braga Pereira</i>		
Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba	Referência	Valor	Descrição da Verba		Valor
001 13º SALARIO	6,00	613,10	501 INSS	7,50	45,98	991 LIQUIDO A RECEBER		311,66
499 TOTAL PROVENTOS	0,00	613,10	713 ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00	255,46	992 B.C. FGTS		357,64
			989 TOTAL DESCONTOS	0,00	301,44	992 F.G.T.S.		28,61
						501 B.C. INSS		613,10



Recibo de Pagamento do 13º Salário - 2ª Parcela

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138

Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280

Referente : 12/2021

Nome : 01/02 - MARCONE PEREIRA DA CRUZ

Admissão : 28/06/2021

Função : Pedreiro

Setor/CC : /

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	13º SALARIO	6,00	873.08			
501	INSS	7.50		65.48		
713	ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00		363,79		
			873.08	429.27		
			Salário Líquido	443,81		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17		873,08	509,29	40,74	807.60	0.00
12.12.2021			Marcone Pereira da Cruz			
Data			Assinatura			



Recibo de Pagamento do 13º Salário - 2ª Parcela

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138

Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280

Referente : 12/2021

Nome : 01/04 - ROMERO ALMEIDA E SILVA

Admissão : 28/06/2021

Função : Pedreiro

Setor/CC : /

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	13º SALÁRIO	6,00	873,08			
501	INSS	7,50		65,48		
713	ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00		363,79		
			873,08	429,27		
			Salário Líquido	443,81		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.746,17		873,08	509,29	40,74	807,60	0,00
2012-21		Romero Almeida				
Data		Assinatura				

Recibo de Pagamento do 13º Salário - 2ª Parcela

Empresa : 0171-CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/CPF/CEI : 41707284000138

Endereço : ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS - , 280

Referente : 12/2021

Nome : 01/03 - TALISSON BRAGA PEREIRA

Admissão : 28/06/2021

Função : Servente de obras

Setor/CC : /

Função : Servente de obras

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	13º SALARIO	6,00	613,10		
501	INSS	7,50		45,98	
713	ADIANTAMENTO 1a. PARCELA	0,00		255,46	
			613,10		
			613,10	301,44	
			Salário Líquido	311,66	
Salário Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.226,20	613,10	357,64	28,61	567,12	0,00
20-12-21					
Data		Talisson Braga Pereira Assinatura			

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 11/2021

EMPRESA

VALORES: SEGURADOS

EMPRESA

OUTRAS ENT

INSCRIÇÃO

OUTRAS ENTIDADES

COD PAGTO

FPAS

TOTAL

REEMBOLSO

CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

0,00

41.707.284/0001-38

0,00

0,00

2003

515

556,65

0,00

0,00

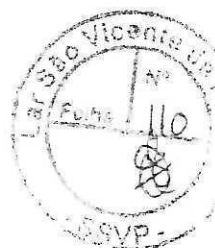
0,00

0,00

556,65

0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
COMPETÊNCIA: 11/2021

CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
SIMPLES: 2

FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

5.701,58

DEPÓSITO

456,12

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

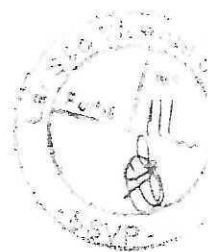
TOTAL A RECOLHER

456,12

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 06/12/2021 HORA: 14:41:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS 280

CIDADE JARDIM

38603-080

PARACATU

MG

(5538) 36714465

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 11/2021

5 - IDENTIFICADOR 41.707.284/0001-38

6 - VALOR DO INSS (+) 556,65

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 556,65

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000059

566502702006

341707284003

013820211194

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 06/12/2021 HORA: 14:41:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS 280

CIDADE JARDIM

38603-080

PARACATU

MG

(5538) 36714465

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 11/2021

5 - IDENTIFICADOR 41.707.284/0001-38

6 - VALOR DO INSS (+) 556,65

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 556,65

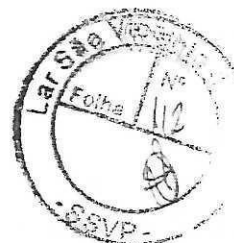
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000059

566502702006

341707284003

013820211194





GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2021 - 14:41:39

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.701,58	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 456,12	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 456,12
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2021 - 14:41:39

GFIP - SEFIP 8.40

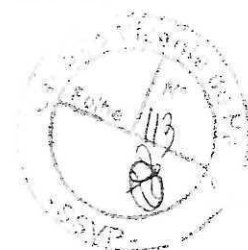
01-RAZÃO SOCIAL/NOME CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI				02-DDD/TELEFONE (5538)36714465
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.701,58	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 41.707.284/0001-38	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 456,12	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 456,12
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG: 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

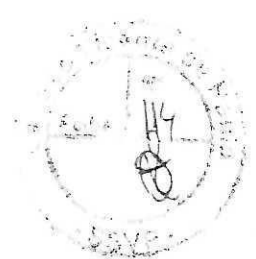
EMPRESA: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13° SAL			BASE CÁL PREV SOCIAL								JAM

MARCONE PEREIRA DA CRUZ	1.746,17	363,79	129.34823.98-0	0,00	28/06/2021	01				168,79	07152
ROMERO ALMEIDA E SILVA	1.746,17	363,79	124.61748.59-6	0,00	28/06/2021	01				168,80	07152
TALISSON BRAGA PEREIRA	1.226,20	255,46	166.21483.36-9	0,00	28/06/2021	01				118,53	07170
					93,85						0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG: 0002/0005

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000000049 561201792110 207659050846 170728400011

EMPRESA: CSM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003

INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL

PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL

CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO

CBO
JAM

CLAUDIO DA SILVA MELO
1.100,00
WALDEIR MARTINS VAZ
550,00

126.00151.98-4
0,00
130.54647.98-5
0,00

01/06/2021 11
121,00
60,50

01231
0,00
04110
0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
6.368,54

983,04

0,00

556,65

456,12

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG: 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 561201792110 207659050846 170728400011

Nº ARQUIVO: EA15CZYLWJ60000-1
INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Jzrj0FFVlbd0000-6

EMPRESA: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS 280

BAIRRO: CIDADE JARDIM

CNAE PREPONDERANTE: 7112000

CIDADE: PARACATU

CEP: 38603-080

UF: MG

CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.718,54	983,04	4.718,54	0,00
11	1	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
13	1	550,00	0,00	550,00	0,00
TOTAIS:	5	6.368,54	983,04	6.368,54	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG: 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

8587000000049 561201792110 207659050846 170728400011

EMPRESA: CSM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: JzrjOFFVlbd00000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: N° ARQUIVO: EA15CZVLVJ60000-1
INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS 280
CIDADE: PARACATU
UF: MG CEP: 38603-080
BAIRRO: CIDADE JARDIM
CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
4.718,54
983,04

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2021

DEPÓSITO FGTS

456,12

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

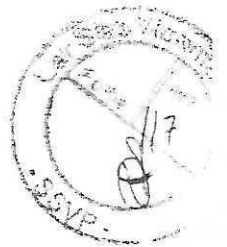
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

456,12



DATA: 06/12/2021
HORA: 14:41:39
PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: EA15CzYlvJ60000-1
INSCRIÇÃO: 41.707.284/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Jzrj0FFVlbd0000-6

EMPRESA: CSM CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

LOGRADOURO: ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS 280
CIDADE: PARACATU
UF: MG CEP: 38603-080
BAIRRO: CIDADE JARDIM
TELEFONE: 5538 3671 4465
CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

556.65 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente IVAN ANTONIO DE ARAUJO:38154347000161 ,

Seu arquivo EA15CzYLvJ600001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/12/2021 às 14:43:10.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040DAB8E1320BB3AA05..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: IVAN ANTONIO DE ARAUJO:38154347000161
Inscrição Transmissor: 38.154.347/0001-61

Responsável: ALDEMAR CRISTINIANO DOS REIS
Inscrição Responsável: 38.154.347/0001-61
Competência: 11/2021
NRA: EA15CzYLvJ600001
Base de Processamento: UB - Paracatu
Código de Recolhimento: 115
Contato: ALDEMAR
Telefone: 553836714465

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

